



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 4490 - Ano XVIII - quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira

MTB 2684/10/162-PR

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
1.1 LEIS	3
LEI 15791/2026	3
1.2 DECRETOS	5
DECRETO 26334/2026	5
DECRETO 26335/2026	6
DECRETO 26324/2026 -	7
1.3 LICITAÇÕES	8
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 21-2026 - Hortifruti - SMAPA	8
Aviso de REVOGAÇÃO Pregão 90030-2025	9
PREGÃO Nº 178/2025 - AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS - LOTE 2 E 3	10
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 18/26	13
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - AVISO DE EDITAL	14
CO_006_2026_AVISO_EDITAL	15
DISPENSA 27/2026	16
Pregão_009_2026_PedidoDeReconsideraçãoDeDecisão	20
PREGÃO Nº 169/2025 - AVISO DE SUSPENSÃO	28
CO_007_2026_AVISO_EDITAL	29
1.4 CONTRATOS	30
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 047-2026	30
PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS	31
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
Ata reunião extraordinária Novembro - ata 07.2025 CMDM	32
Ata reunião ordinária novembro - ata 10.2025 CMDM	35
Ata reunião ordinária outubro - ata 09.2025 CMDM	43
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	58
Convite para Audiência Pública	58
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	59
TERMO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO - MEDICAÇÃO CANINA	59
1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	60
HOMOLOGACAO DA ANALISE DE MERITO EDITAL 05_2026 - CONCURSO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL	60
Comunicado provas gerais assinado	64
Comunicado provas piano assinado	70
1.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	71
SÚMULA AMBIENTAL	71
1.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	72
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 - PROFESSOR 40 HORAS	72
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 - PROFESSOR 20 HORAS	73
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	74
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	75
1.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	76
Audiência pública	76
EXTRATO - ADITIVO	77
1.12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	82
1.12.1 DÍVIDA ATIVA	82
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL CAD 2-66341 CESCAGE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS LTDA	82
NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NO DIÁRIO OFICIAL 24-02-2026	83

SUMÁRIO

1.13 DIVERSOS	84
IntimaçãoSEI123590	84
RAZÕES DE VETO PARCIAL LEI 15791/2026	86
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	89
2.1 AGENCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	89
Termo de convenio de cooperacao tecnico-pedagogica - Aprendizagem - Agencia Inovacao 1 (1)	89
2.2 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	94
1º ADITIVO - CONTRATO 12/2025	94
3 ATOS DO PODER LEGISLATIVO	96
3.1 CÂMARA MUNICIPAL	96
12aviso de licitação - PE 01 - molduras - DO	96
13aviso de retificação - PE 01 - aviso de licitação	97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

L E I Nº 15.791, de 24/02/2026

Cria a carreira de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 09/02/2026, a partir do Projeto de Lei nº 002/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º.** Fica criada a carreira de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE, nos termos da Lei Federal n. 11.350, de 05/10/2006, da Emenda Constitucional n. 120, de 05/05/2022 e da lei Federal n. 14.536, de 20/01/2023.
- Art. 2º.** O Agente Comunitário de Saúde é o profissional exclusivo do Sistema Único de Saúde (SUS) a quem compete realizar visitas domiciliares, identificar problemas de saúde na comunidade, promover ações educativas e de prevenção e ser um elo entre a equipe de saúde e a população.
- Art. 3º.** O Agentes de Combate às Endemias é o profissional exclusivo do Sistema Único de Saúde (SUS), a que compete desempenhar um papel essencial no combate às endemias e na promoção da saúde pública, é fundamental para a eficácia das estratégias de prevenção e controle de doenças endêmicas, bem como, para a promoção de ambientes saudáveis.
- Art. 4º.** Os ACS e ACE estão organizados em carreira e seu salário base não será inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais, ficando o Poder Executivo autorizado a corrigir as tabelas de vencimentos proporcionalmente a esse valor, por Decreto.
- § 1º.** O salário base ora definido será integralmente custeado com recursos da União, repassados ao Município pelo Ministério da Saúde.
- § 2º.** O valor do piso salarial será reajustado no mesmo percentual e data em que se der o reajuste do salário mínimo nacional, definido pelo Governo Federal.
- § 3º.** O pagamento do piso salarial reajustado será devido a partir do momento em que os recursos financeiros correspondentes forem repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Ponta Grossa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

- Art. 5º.** Fica estabelecido a partir de 1º de janeiro de 2026, o quadro de vagas e a tabela salarial de ambas as categorias de empregados públicos a serem providas mediante concurso público, definido na forma dos anexos desta Lei
- § 1º.** Sempre que o valor do piso salarial for reajustado, será editada a tabela salarial atualizada, mediante Decreto.
- § 2º.** Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias previstos nesta lei, fica instituída a gratificação adicional por tempo de serviço, à razão de 3% (três por cento) a cada período de 2 (dois) anos de efetivo exercício, calculado sobre o nível salarial básico.
- Art. 6º.** Aos profissionais de que trata esta lei será pago o Adicional de Insalubridade, nos termos da legislação aplicável.
- Art. 7º.** Os empregos públicos de Agente de Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, previstos nas Leis ns. 8.907/2007 e 8.950/2007, ficam declarados *em extinção*, sendo suprimidas as respectivas vagas na medida de sua vacância.
- Art. 8º.** A partir da vigência desta Lei os Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias serão admitidos através de concurso público.
- Art. 9º.** **Vetado.**
- Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

24/02/2026 - 17:11
UD0WMMVGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

24/02/2026 - 15:44
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26.334, de 20/02/2026

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 30.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.733, de 22/12/2025 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 016814/2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 15.733, de 22 de dezembro de 2025, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

08.000.00.000.0000.0.000.	AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
08.001.04.122.0010.2.060.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
6 - 3.1.90.94.00.00	00001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

08.000.00.000.0000.0.000.	AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
08.001.04.122.0010.2.060.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
8 - 3.3.90.30.00.00	00001 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt
23/02/2026 - 17:21
UD0WMMVGE50Y6NKYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta
23/02/2026 - 14:41
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26.335 de 20/02/2026

*Abre um Crédito Adicional Suplementar
no valor R\$ 70.000,00.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.733, de 22/12/2025 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 017351/2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
21.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
21.002.08.243.0045.5.008.	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE APRENDIZAGEM E CENTRO DA JUVENTUDE	
41 - 4.4.90.52.00.00	00001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
21.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
21.002.08.243.0045.5.009.	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DOS SERVIÇOS DE APRENDIZAGEM E CENTRO DA JUVENTUDE	
42 - 4.4.90.51.00.00	00001 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
24/02/2026 - 10:33
UD0WVWVGE50Y6NKY1AY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
23/02/2026 - 22:09
TRAEWOO2QZ5Y7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26.324, de 19/02/2026

Transfere emprego público do Quadro de Pessoal da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e art. 118 da Lei 14.468/2023, Lei 14.117/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 156519/2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 01 de fevereiro de 2026, do Quadro de Pessoal da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme a Lei nº. 14.117, de 01/12/2021, e art. 118 da Lei 14.468/2023, o seguinte emprego público:

Empregos Efetivos – Lei 14.648/2023

N. de vagas	Denominação
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 01 de fevereiro de 2026, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a seguinte servidora.

Nome	Matrícula	Emprego
Fernanda Szczepanski	29.136	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

24/02/2026 - 17:10
UD0WVMGES0Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

24/02/2026 - 16:44
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 21/ 2026

Data: 10/03/2026

Horário: 09 :00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO PROGRAMA “FEIRA VERDE”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES DO EDITAL.

Valor máximo: R\$ 4.380.138,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, cento e trinta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

06.003.18.542.0130.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1006 ou 1454 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

MIGUEL AURÉLIO DROPPA

Secretário Municipal Interino de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ponta Grossa, 23 de fevereiro de 2026.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, em razão da extinção da Fundação Municipal de Saúde – CNPJ: 32.370.759/0001-52 publicados através das Leis 15696/2025 e 15729/2025, torna público para o conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO da licitação nº 90030/2025, na forma de pregão eletrônico, que tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2026.

Lilium Cristina Brandalise

Secretária Municipal de Saúde.



Coordenadoria de Contratos, Licitações e Projetos

Ao (À)

DECOM - Pregoeiro Joelmir Wiest

Prezados

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 178/2025**OBJETO:** Aquisição de Kits de Material Escolar**LICITANTE:** EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

1. OBJETO DA ANÁLISE O presente despacho visa formalizar a análise da documentação técnica e das amostras apresentadas pela empresa para os **Lotes 2 e 3** do certame em epígrafe. A análise considerou o atendimento às normas **ABNT NBR** e às exigências de certificação do **INMETRO** para cada item que compõe os kits escolares.

2. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Amostras e Laudos: Informo que foram apresentadas as amostras físicas de todos os itens solicitados. Elas foram devidamente analisadas e confrontadas com os laudos laboratoriais e certificados de conformidade anexados à proposta (como os laudos NBR 11914/92 e 13538/95 para as mochilas).

Certificações Compulsórias: Itens como lápis, borrachas, colas e canetas possuem o selo de conformidade do INMETRO, garantindo a segurança e qualidade dos materiais.

Capacidade Técnica: A empresa demonstrou experiência prévia através de atestados de capacidade técnica, com o fornecimento satisfatório como determinava o Edital e o Termo de Referência.

3. TABELA DE CONFORMIDADE POR ITEM**LOTE 2 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - CICLO 2 - 8.092 KITS**

Item	Descrição do Material	Documentação / Laudo	Situação
01	Mochila de Costas	NBR 11914/13538 / ISO 13934-1	APTA
02	Apontador com Depósito	Selo INMETRO	APTA
03	Borracha Escolar com Capa	NBR 15236:2021 / INMETRO	APTA



Item	Descrição do Material	Documentação / Laudo	Situação
04	Caderno de Linguagem	Especificação Técnica / FSC	APTA
05	Caderno de Desenho	Especificação Técnica	APTA
06	Caderno de Caligrafia	Especificação Técnica	APTA
07	Cola Branca (150g)	Selo INMETRO / Atóxica	APTA
08	Caneta Esferográfica Azul	ISO / INMETRO	APTA
09	Caneta Esferográfica Preta	ISO / INMETRO	APTA
10	Garrafa Squeeze	Material Atóxico	APTA
11	Lápis Grafite	Selo INMETRO / Madeira Reflor.	APTA
12	Lápis de Cor (12 cores)	Certificado FSC / INMETRO	APTA
13	Régua 30cm	NBR 15236:2021 / BPA Free	APTA
14	Tesoura sem Ponta	Selo INMETRO / Aço Inox	APTA

LOTE 3 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 8.487 KITS

Item	Descrição do Material	Documentação / Laudo	Situação
01	Mochila de Costas	Laudos Técnicos NBR	APTA
02	Apontador com Depósito	Selo INMETRO	APTA
03	Borracha com Capa	NBR 15236:2021	APTA
04	Caderno de Desenho	Especificação Técnica	APTA
05	Giz de Cera	Certificado de Atoxicidade / INMETRO	APTA
06	Cola Branca	Selo INMETRO	APTA
07	Lápis Grafite	Selo INMETRO	APTA
08	Lápis de Cor	Certificado FSC / INMETRO	APTA
09	Garrafa Squeeze	Material Atóxico	APTA
10	Régua	NBR 15236:2021	APTA



Item	Descrição do Material	Documentação / Laudo	Situação
11	Tesoura	Selo INMETRO	APTA
12	Massa Modelar	Material Atóxico / INMETRO	APTA
13	Cola Plástica em Bastão	Especificação Técnica / Atóxica	APTA
14	Caneta Hidrográfica	Selo INMETRO / Lavável	APTA

DA ANÁLISE: Após minuciosa conferência das amostras físicas entregues pela licitante em confronto com o Termo de Referência e a validação dos laudos laboratoriais apresentados:

Mochilas: O laudo técnico comprova resistência à tração de **2000N no Urdume**, atendendo plenamente à norma NBR ISO 13934-1.

Segurança: Todos os itens de escrita, corte e pintura possuem o Selo de Conformidade do INMETRO e laudos de atoxicidade vigentes.

Papelaria: Os cadernos apresentados possuem a gramatura de miolo e resistência de capa exigidas no edital.

CONCLUSÃO: Diante da conformidade plena de todos os itens analisados em relação às exigências editalícias, esta Comissão julga a empresa E. L. Importação como APTA para o fornecimento dos materiais constantes nos Lotes 2 e 3.

Segue para providências.

23 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **KARINE DA SILVA CARVALHO**, Diretora, em 23/02/2026, às 16:36, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7067363** e o código CRC **0254917B**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Pregão, na forma eletrônica nº 18/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 11h00m do dia 17 de março de 2026, através do ComprasGov, pregão, na forma eletrônica para aquisição de resíduo de pedra dolomita, para serem utilizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR. Valor Máximo: R\$ 561.000,00(quinientos e sessenta e um mil reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 – ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 23 de fevereiro de 2026.

MIGUEL AURÉLIO DROPPA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Chamada Pública nº 01/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 27/02/2026 até o dia 30/03/2026 a Chamada Pública nº 01/2026 na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede à Av. Visconde de Taunay, 950, para seleção de instituição especializada para o desenvolvimento de cooperação técnico-científica para a execução de atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico e institucional, formação e capacitação de recursos humanos voltados ao controle, avaliação, apoio técnico, gerenciamento, monitoramento, acompanhamento físico-financeiro de todos os projetos, obras e serviços técnicos de Engenharia. Valor máximo: R\$ 8.149.869,96. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1129 / 1302 / 1304 ou ainda através da Prefeitura de Ponta Grossa - Chamamentos e Credenciamentos.

Ponta Grossa, 24/02/2026

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO
Secretário Municipal da Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.

O município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de março do ano de 2026, na plataforma Compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jardim Mezzomo	Pavimentação em CBUQ	21.624,69 m ²	240 dias


A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2026.

Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutura



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - DISPENSA 27/2026

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Exercício: 2026 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27 / 2026							
DATA: 24/02/2026		PROTOCOLO: 12612 / 2026			PROCESSO: 89		
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 17.234.948/0001-04 Insc. Estadual: Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, 1997 Bairro: CENTRO Cidade: APUCARANA - PR CEP: 86.800-024 Telefone: 4331220619							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos novos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa.							
JUSTIFICATIVA							
Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
2400210122023523283390300000		303	MATERIAL DE CONSUMO				
2400210301005523063390300000		494	MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	138573	PNEU NOVO, RADIAL ARO 16, PERFIL 65 E LARGURA NOMINAL DE 235 MM (235/65R16C). ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO R, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 118, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. PNEU NOVO NÃO ACEITAMOS PNEU REMOLD. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	16,00	450,00	7.200,00
2	1	138563	PNEU NOVO, RADIAL ARO 14, PERFIL 65 E LARGURA NOMINAL DE 175 MM (175/65R14). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 82, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. PNEU NOVO NÃO ACEITAMOS PNEU REMOLD. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	28,00	280,00	7.840,00
3	1	138571	PNEU NOVO, RADIAL ARO 16, PERFIL 65 E LARGURA NOMINAL DE 225 MM (225/65R16C). ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO R, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 110, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. PNEU NOVO NÃO ACEITAMOS PNEU	UND	44,00	520,00	22.880,00



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - DISPENSA 27/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27 / 2026

			REMOLD. CERTIFICADO PELO INMETRO.				
4	1	138566	PNEU NOVO RADIAL ARO 15, PERFIL 65 E LARGURA NOMINAL DE 185 MM (185/65R15). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 88, TREADWEAR ÍNDICE 300 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. PNEU NOVO NÃO ACEITAMOS PNEU REMOLD. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	4,00	290,00	1.160,00
5	1	138661	PNEU NOVO RADIAL, ARO 14, PERFIL 65 E LARGURA NOMINAL DE 185 MM (185/65R14). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 92, TREADWEAR ÍNDICE 300 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. CERTIFICADO PELO INMETRO PNEU NOVO NÃO ACEITAMOS PNEU REMOLD. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	8,00	310,00	2.480,00
6	1	140746	PNEU NOVO RADIAL ARO 16, PERFIL 65 E LARGURA NOMINAL DE 205 MM (205/65R16). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 95, TREADWEAR ÍNDICE 340 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. CERTIFICADO PELO INMETRO PNEU NOVO NÃO ACEITAMOS PNEU REMOLD. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	8,00	390,00	3.120,00
7	1	138564	PNEU NOVO, RADIAL ARO 14, PNEU PERFIL 70 E LARGURA NOMINAL DE 175 MM (175/70R14). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 82, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. PNEU NOVO NÃO ACEITAMOS PNEU REMOLD. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	4,00	290,00	1.160,00
8	1	138554	PNEU NOVO, RADIAL ARO 14, PERFIL 70 E LARGURA NOMINAL DE 165 MM (165/70R14). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 84, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A,	UND	4,00	280,00	1.120,00



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - DISPENSA 27/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27 / 2026

			TEMPERATURA 'A' OU 'B'. PNEU NOVO NÃO ACEITAMOS PNEU REMOLD. CERTIFICADO PELO INMETRO				
9	1	138562	PNEU NOVO, RADIAL ARO 16, PERFIL 75 E LARGURA NOMINAL DE 225 MM (225/75R16 C). ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO T, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 118, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. PNEU NOVO NÃO ACEITAMOS PNEU REMOLD. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	4.00	460,00	1.840,00
10	1	138577	PNEU NOVO, RADIAL ARO 15, PERFIL 60 E LARGURA NOMINAL DE 185 MM (185/60R15). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 84, TREADWEAR ÍNDICE MÍNIMO 300, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. PNEU NOVO NÃO ACEITAMOS PNEU REMOLD. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	16.00	270,00	4.320,00
11	1	138561	PNEU NOVO RADIAL ARO 15, PERFIL 65 LARGURA NOMINAL DE 195 MM (195/65R15). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 91, TREADWEAR ÍNDICE 300, TRACTION A, TEMPERATURA A. PNEU NOVO NÃO ACEITAMOS PNEU REMOLD. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	5.00	270,00	1.350,00
12	1	138577	PNEU NOVO, RADIAL ARO 16, PERFIL 70 E LARGURA NOMINAL DE 265 MM (265/70R16 C). ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO R, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 118, TREADWEAR ÍNDICE 240 MÍNIMO, TRACTION A, TEMPERATURA 'A' OU 'B'. PNEU NOVO NÃO ACEITAMOS PNEU REMOLD. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	4.00	720,00	2.880,00

Total: 57.350,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, VIII, Lei 14133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27 / 2026

Assinado por:

Lilium Cristina Brandalise

24/02/2026 - 14:38

21C4QQGTQBIKEGMDKYYOBA

LILIAM CRISTINA BRANDALISE

Secretaria Municipal de Saúde



Essencial
Engenharia

URGENTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Objeto: Contratação para execução de serviços técnicos de engenharia – SRP

ESSENCIAL BRASIL – PROJETOS E CONSULTORIA, já qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar a presente

**MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR
COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

pelos fundamentos a seguir expostos:

I – SÍNTESE DO INDEFERIMENTO

A impugnação anteriormente apresentada foi indeferida sob o argumento de que o objeto licitado se enquadraria como serviço comum de engenharia, sendo, portanto, juridicamente admissível a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de menor preço e adoção do Sistema de Registro de Preços.

Respeitosamente, entende a manifestante que a decisão não enfrentou de maneira suficiente a natureza técnica qualificada do objeto descrito no Termo de Referência.

II – DA DISTINÇÃO ENTRE PADRONIZAÇÃO NORMATIVA E PADRONIZAÇÃO TÉCNICA

A decisão administrativa fundamentou-se na existência de normas técnicas aplicáveis (ABNT, DNIT, DER), sugerindo que tal circunstância conferiria caráter padronizável ao objeto.

Todavia, há distinção técnica essencial:

Norma técnica estabelece parâmetros mínimos obrigatórios. Projeto técnico consiste na solução intelectual aplicada a um caso concreto.

A existência de norma não elimina:

- análise de alternativas técnicas;



- definição metodológica;
- cálculos estruturais individualizados;
- compatibilização entre disciplinas;
- decisões projetuais com impacto direto na segurança e desempenho da obra.

Portanto, não há equivalência técnica automática entre propostas, elemento indispensável para caracterização de serviço comum.

III – DA DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA QUALIFICADA

O Termo de Referência exige:

- elaboração de estudos técnicos;
- desenvolvimento de soluções estruturais;
- dimensionamentos;
- definição de metodologia executiva;
- emissão de ART.

Tais atividades envolvem juízo técnico especializado e responsabilidade profissional individualizada.

Quando há margem relevante para escolhas técnicas distintas, não se pode reduzir o julgamento à mera competição por preço.

O critério exclusivamente econômico pressupõe equivalência técnica objetiva, o que não se verifica no presente caso.

IV – DO POSICIONAMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA CONFEA/CREA

O Sistema Confea/CREA, em manifestações institucionais recentes dirigidas a entes públicos, tem reiterado que serviços técnicos afetos à engenharia, quando envolverem natureza predominantemente intelectual e exigirem emissão de ART, não devem ser tratados como serviços comuns passíveis de contratação por Pregão quando houver discricionariedade técnica relevante.

Tal entendimento não decorre de defesa corporativa, mas da própria estrutura normativa que rege a atividade profissional, nos termos da Lei nº 5.194/66 e das Resoluções do Confea.

Ainda que tais manifestações não possuam caráter vinculante, revelam orientação técnica especializada do órgão fiscalizador da atividade profissional, cuja consideração contribui para a segurança jurídica da contratação.

V – DA NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO QUALIFICADA



A Lei nº 14.133/2021 exige que a escolha da modalidade e do critério de julgamento seja tecnicamente motivada.

Não basta afirmar genericamente que a Lei admite Pregão para serviços comuns de engenharia.

É necessário demonstrar, de forma concreta, que:

- o objeto é integralmente padronizável;
- não há variação metodológica relevante;
- inexistência de discricionariedade técnica substancial.

Ausente tal demonstração específica, permanece dúvida razoável quanto à adequação do modelo adotado.

VI – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Diante do exposto, requer-se:

1. A reconsideração da decisão que indeferiu a impugnação;
2. A reavaliação técnica da natureza do objeto à luz dos elementos constantes no Termo de Referência;
3. Caso mantido o entendimento anterior, que seja apresentada fundamentação técnica específica demonstrando a equivalência técnica automática entre propostas, requisito essencial à caracterização de serviço comum.

Termos em que,

Pede reconsideração.

Londrina / PR, 23 de fevereiro de 2026.

ESSENCIAL BRASIL – PROJETOS E CONSULTORIA

Elisângela Cristina Duarte Ramos

Sócia Administradora



Licitações

Ao (À)

Procuradoria de Licitações e Contratos

A empresa Essencial Brasil - Projetos e Consultoria enviou via e-mail no dia 23/02/2026 as 23h55min, pedido de reconsideração sobre a impugnação apresentada.

Solicito orientação do procedimento.

A disputa está marcada para o dia 25/02/2026 as 9h.

Atenciosamente.

24 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **LORIANE MENGER DOS SANTOS, Técnica Administrativa II**, em 24/02/2026, às 07:22, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7067998** e o código CRC **10E847CF**.



Procuradoria de Licitações e Contratos

Ao (À)

Licitações

O edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, define:

[...]

17. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1 três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, e deverão ser encaminhados via e-mail informado no edital.

17.2 ao Agente de Contratação encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

17.3 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (razão social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e/ou e-mail).

17.4 Os esclarecimentos serão prestados pelo Agente de Contratação e divulgados em sítio eletrônico oficial do município de Ponta Grossa/PR (Portal da Transparência) no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e art. 81 do Decreto Municipal nº 21.500/2023.

17.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
17.6 Quaisquer pessoas são partes legítimas, inclusive os interessados em participar da licitação, poderão impugnar os termos do presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 em até três dias úteis, antes da realização do certame, devendo se manifestar via e-mail, cabendo ao Agente de Contratação encaminhar o pedido aos responsáveis para análise e decisão sobre a impugnação.

17.7 A resposta à impugnação será divulgada no sítio eletrônico oficial do



município de Ponta Grossa/PR (Portal da Transparência), no Portal Compras.gov no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.8 As impugnações poderão suspender os prazos previstos no certame.

17.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.10 A petição pleiteando a impugnação deverá ser direcionada ao Agente de Contratação, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

17.11 A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, poderá não ser conhecida.

17.12 **Acolhida** à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame

O PARECER JURÍDICO 306/2026 exarado em mov. 7058324, definiu:

[...]

Diante de todo o exposto, poderá ser recebido o presente recurso na sua forma, e negado com relação ao mérito.

Portanto, em virtude das disposições do edital e da decisão técnica mencionada, inexistente previsão editalícia para o acolhimento da **Manifestação Complementar com Pedido de Reconsideração**, devendo-se, por conseguinte, prosseguir com o trâmite regular deste processo.

At.te

24 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP, Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 24/02/2026, às 14:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7071776** e o código CRC **82E9D9DC**.



Gabinete do Procurador Geral

Ao (À)

Licitações

De acordo com o Parecer.

Atenciosamente.

24 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2026, às 14:59, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7072440** e o código CRC **946EF3AA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Suspensão – Pregão Eletrônico nº 169/2025

O Município de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do Pregão Eletrônico nº 169/2025, e a Ata de Registro de preços nº 112/2026, decorrente do certame, que se realizou no dia 29 de dezembro de 2025, às 09h00m, através do Portal Compras.gov.br para contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza em eventos, para análise de representação apresentada junto ao TCE/PR sob o nº 82702/2026. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do [Portal da Transparência - Licitações](#).

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2026.

Joelmir Alex Wiest
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.

O município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de março do ano de 2026, na plataforma Compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada do Alagado	Pavimentação de estrada rural em CBUQ	72.070,02 m ²	450 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2026.

Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutura



ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2026 - SMS

A, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal 26.192 de 13/01/2026, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 047/2026, firmado com **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 56.998.701/0034-84, objeto do presente Contrato: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Insumos E Reagentes Diagnósticos Na Área De Imunologia Com Sessão De Uso De Equipamentos Em Comodato Com Serviço De Manutenção Dos Equipamentos E Treinamento Dos Profissionais, conforme processo SEI 114926/2025, atendendo ao período descrito na cláusula segunda do contrato.

I- Gestor do Contrato:

NOME: Eliana Hauagge Ceccato, Matrícula funcional: 201728

Gestor Suplente:

NOME: Rafael Martins Vaz, Matrícula funcional: 28549

II- Fiscal Técnico:

NOME: Ludmila Meira Hilgenberg, Matrícula funcional: 201846

Fiscal Técnico Suplente:

NOME: Natielle Gianine Bueno Matrícula funcional: 24232

III- Fiscal Administrativo:

NOME: Arielle Aparecida Marques Vandosk, Matrícula funcional: 23010

Fiscal Administrativo Suplente:

NOME Elisabete Kostrzewicz, Matrícula funcional: 200799

Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2026

Assinado por:
Lilium Cristina Brandalise
24/02/2026 - 13:30
21C4QQGTQBIKEGMDKYYOBA

Secretária Municipal de Saúde



ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 091/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: WMJ LICITAÇÕES LTDA
OBJETO: Execução de obras para fechamento em vidro no saguão do Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Conceição Diniz Cunha, localizada à Rua Antônio Olavo Branco Martins, 396, Residencial Roma, Bairro Contorno, coords. 25°07'46.1"S 50°12'33.5"W.
VALOR: R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Concorrência nº 038/2025.

**TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BOSCARDIN & CIA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 06/04/2026 a 04/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 1.463.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil reais).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BRUNA NOVAES BUSCHLE 04748950927
OBJETO: Prestação de serviços especializados de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino Martins Alves.
VALOR: R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais).
PRAZO: 11 (onze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026.

**TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: THAYNA DE ALMEIDA LISBOA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da transferência administração e manutenção da piscina localizada no Condomínio do Idoso ter ficado a cargo da Secretaria de Esportes, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

**Reunião Extraordinária
Ata 07/2025 (Novembro)**

Às dezenove horas e doze minutos do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, virtualmente, através do aplicativo *Google Meet*, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, estando presentes as seguintes Conselheiras: Elisangela Marques da Silva, conselheira titular da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública; Manon Callaça, conselheira suplente pela Fundação Municipal de Saúde; Beatriz Aparecida Schmitz de Oliveira, vice-presidente e conselheira titular pela Secretária da Família e Desenvolvimento Social; Elisangela Adilia de Oliveira Freitas, conselheira titular pelo IUMAD; Índia Mara Aparecida Dalavia de Souza Holeben, conselheira titular pelo Instituto Cidade Viva; Cristiane Aparecida Antunes de Campos, conselheira suplente representando a UMP; Beatriz Medeiros, conselheira titular pela APP Sindicato; Isabel Cristine da Silva, conselheira titular pela Procuradoria Geral do Município; Karina Janz Woitowicz, conselheira titular pela SINDIUEPG; Izabel Cristina Ribas, conselheira suplente representando a Associação Garagem Mulher; Adriane Rocio Mlynarczurk, conselheira titular pela Casa da Sopa Vó Tereza; Andrea Marques Ribeiro, presidente e conselheira titular pela Associação União das Mulheres dos Campos Gerais; Mariana de Toledo Dal Col, conselheira suplente representando o Coletivo de Doulas Ponta Grossa; Cristiane de Fátima Zelenski, conselheira titular representando o Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais; Silvana Souza, conselheira suplente pelo Instituto Cidade Viva e as assessora executiva Renata Cavasotti Almeida. Justificaram as respectivas ausências as conselheiras Fernanda Simões Domann, conselheira titular representante da Associação Garagem Mulher; Patrícia Lucente Batista, conselheira suplente do Instituto União de Mulheres em Ação e Desenvolvimento; Sabrina Bárbara Dalcanal pela Fundação Municipal de Saúde. A assessora Renata iniciou cumprimentando todas as presentes, informando que a reunião extraordinária foi designada diante da necessidade de aprovação do Termo de Adesão referente à Deliberação 015/2025, conforme orientações constantes no *e-mail* recebido da Assessoria de Apoio à Gestão Municipal, que solicitou a adequação até o dia 28 de novembro de 2025. Passou-se a palavra à vice-presidente Beatriz, que realizou a apresentação e leitura integral às demais conselheiras presentes das disposições constantes no Termo de Adesão. Após conclusão da leitura conjunta, a vice-presidente abre para questionamentos; a presidente Andrea questiona quem teria acesso ao sistema SIFF, sendo



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

respondida pela assessora Renata que presidente e vice-presidente poderiam ter o acesso, mas que há necessidade de confirmação quanto às demais conselheiras. A presidente considera como importante o conhecimento da operacionalização do sistema por parte do conselho e expressa o desejo de que todas as conselheiras tivessem acesso ao SIFF; sugere, ainda, para que seja feito o convite à SEMIPI para apresentação do sistema durante o I Simpósio Municipal de Formação de Lideranças Comunitárias para Mulheres, sendo uma apresentação breve, de 20 minutos, além do tempo para questionamentos por parte das conselheiras; a vice-presidente Beatriz indica que verificará os contatos para encaminhamento posterior do convite. A conselheira Karina aponta uma repetição de texto nas disposições finais no Termo de Adesão; a vice-presidente Beatriz esclarece que o termo é padrão do sistema. Aberta a votação, houve aprovação integral por todas as conselheiras presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a assessora agradece a presença de todas e, às dezenove horas e cinquenta minutos do mesmo dia, encerra a reunião da qual eu, Renata Cavasotti Almeida, lavro a presente ata que, sendo aprovada pelas conselheiras presentes, seguirá assinada.

Adriane Rocio Mlynarczurk

Andrea Marques Ribeiro

Assinado por:

Andrea Marques Ribeiro

11/02/2026 - 09:48

AEK9Y6HOSCQLDC0DU8QHMG

Beatriz Aparecida Schmitz de Oliveira

Assinado por:

Beatriz Aparecida Schmitz de Oliveira

04/02/2026 - 15:59

P1J0ZKXU55K0R0R0R0Q6GEW

Beatriz Medeiros

Assinado por:

Beatriz Medeiros

05/02/2026 - 11:22

E86UA03Z50IHG5VYRQXXQG

Cristiane Campos

Assinado por:

Cristiane Aparecida Antunes de Campos

10/02/2026 - 09:08

0DL5JYTT068CXCJG0FP6CG

Cristiane de Fátima Zelenaki

Assinado por:

Cristiane Zelenaki

05/02/2026 - 09:49

0Y00ITUZSLPH0BFRD7TYQ



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

Elisangela Adilia de Oliveira Freitas

Assinado por:
Elisangela Adilia de Oliveira Freitas
04/02/2026 - 10:32
N1YPQWJREUS1UKX85POPA

Elisangela Marques da Silva

Assinado por:
Elisangela Marques da Silva
09/02/2026 - 17:00
YFJJ1EDRSYGYZ9E1PUIPLG

India Mara Aparecida Dalavia de Souza Holeben

Assinado por:
India Mara Aparecida Dalavia de Souza Holeben
10/02/2026 - 07:17
EMLQJDKR5OWL3WDFC45XQ

Isabel Cristine da Silva

Assinado por:
Isabel Cristine da Silva
05/02/2026 - 12:42
GPSCVBQQT6AYHEGKS2QHG

Izabel Cristina Ribas

Assinado por:
Izabel Cristina Ribas
05/02/2026 - 10:41
E13L0ZB3TBUTOTWFGHLJJQ

Karina Janz Waitowicz

Assinado por:
Karina Janz Waitowicz
04/02/2026 - 13:53
UMIYVISTSSUMF3GJXN7GZA

Manon Callaça

Mariana de Toledo Dal Col

Renata Cavasotti Almeida

Silvana Souza

Assinado por:
Silvana Souza
04/02/2026 - 12:32
7TGN9HXQPBE5UADL4Q6OOG



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

**Reunião Ordinária
Ata 10/2025**

Às quatorze horas e treze minutos do dia onze de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, presencialmente, no Centro de Referência da Mulher Brasileira, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ponta Grossa. Estavam presentes as conselheiras: Andrea Marques Ribeiro, presidente e conselheira titular pela Associação União das Mulheres dos Campos Gerais - AUMCG; Nayara de Fátima Rebelo, conselheira suplente pela Secretaria Municipal da Cultura; Maristela Guarnieri, conselheira titular pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional; Karina Janz Hoitowicz, conselheira titular pela SINDIUEPG; Izabel Cristina Ribas, conselheira titular pela Associação Garagem Mulher; Silvana Souza, conselheira suplente pelo Instituto Cidade Viva; Fernanda Vieira Simões, Conselheira Suplente da Associação Garagem da Mulher; Roseni Inês Marconato Pinto, Conselheira Suplente pela UEPG; Marli Gonçalves Domingues, conselheira titular pela Fundação Municipal de Assistência Social; Juliane Gibala Carrico, conselheira titular pela Coletiva de Doulas Ponta Grossa; Francini Antunes Bahena Corrêa, conselheira titular pela Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Ponta Grossa; Isabel Cristine da Silva, conselheira titular pela Procuradoria Geral do Município; Pamela Arruda, Conselheira Titular da Delegacia da Mulher; as assessoras executivas Adriane do Rocio Galvão de Almeida, Mariane Vedam Dimbarre, Renata Cavasotti Almeida e Chayane Correa Soares Santos. Como convidada Camila Calisto Sanches, Secretária Municipal da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. As seguintes conselheiras justificaram sua ausência: Beatriz Aparecida Schmitz de Oliveira, vice-presidente e conselheira titular pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social em razão de estar fazendo um curso de capacitação em Curitiba na mesma data; Manon Callaça, conselheira titular pela Fundação Municipal de Saúde por estar em um Congresso em Foz do Iguaçu/PR; Adriane Lopes, conselheira titular pela Casa da Sopa Vó Tereza, em razão de estar realizando um procedimento médico; Elisangela Adilia de Oliveira Freitas, conselheira titular pelo IUMAD, em razão de estar realizando um procedimento médico; Cristiane de Fátima Zalenski, conselheira titular pelo Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais por estar ministrando uma oficina de bonecas na Escola Municipal Maria Laura; e Beatriz Medeiros, conselheira titular pela APP Sindicato em razão do retorno para a sala de aula. Iniciada a reunião as conselheiras aprovaram a ata 009/2025. Na sequência Andrea propôs a inversão de pauta para que a Secretária Camila

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

pudesse fazer a prestação de contas. A Secretária Camila por sua vez pediu a inclusão em pauta da formalização do ato de posse da presidente e vice-presidente do Conselho a fim de regularizar a situação do conselho junto ao SEMIPI, o que foi aprovado pelas Conselheiras. Passando para o item 3 referente à prestação de contas da deliberação nº 008/2023 até 31/12/2024 a Secretária Camila informou que houve um equívoco na prestação de contas anterior, onde foi apresentada a prestação de contas dos recursos investidos no ano de 2025, quando a prestação de contas deveria ocorrer até 31/12/2024 e, por tal razão, optaram por reformular a prestação de contas e pela solicitação de prorrogação de prazo para a prestação de contas por mais um mês. Camila apresentou em tela o relatório, dizendo que fez uma prestação de contas bem mais simples, já que não teve movimentação financeira nenhuma até dezembro de 2024, explicando porque não houve movimentação neste período, justificando o período eleitoral e a falta de pessoas trabalhando no setor de licitações, além da mudança de equipe na Secretaria e de duas licitações anteriores restarem fracassadas. O valor do recurso depositado ao Município foi de R\$ R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e que o recurso não foi utilizado neste período, sendo que, com o rendimento do valor na conta específica do Município, o valor subiu para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Disse ainda que, ao solicitar a prorrogação do prazo, o mesmo foi concedido até dezembro de 2026 e que este é o único recurso que vai ter o prazo prorrogado em razão das justificativas apresentadas. Reforçou que em 2024 não houve utilização do recurso e que em 2025 o recurso começou a ser aplicado e os contratos terão continuidade até o final da nova vigência. Passando a palavra para que as Conselheiras pudessem se manifestar. Andrea pediu a palavra e disse que as Conselheiras tinham uma ansiedade para que o Recurso chegasse, mas que considera válida essa prorrogação do prazo pela SEMIPI, considerando as dificuldades enfrentadas no processo, a mudança de gestão e a dificuldade no processo licitatório. Camila ressalta que, por exemplo, o valor advindo da deliberação 04/2025 referente à aquisição do veículo já foi integralmente cumprida e que foi mais fácil porque era compra de um carro, dizendo ainda que tem um saldo remanescente do Contrato Maria da Penha e que, já que tem um saldo, o valor poderia ser utilizado para fazer o Fórum Municipal em Março de 2026, que o saldo é de quase R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já que o Fórum vai ser bem movimentado por ter o curso de capacitação do Instituto Maria da Penha, e que ele vai ser aberto para a comunidade, para as conselheiras e para a rede e que só precisam alinhar as datas de execução. Andrea questiona se a capacitação da Priscilla Sharan entrou nesta deliberação 008, ao



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

que Camila respondeu que sim, que atualmente a deliberação 008 têm os seguintes contratos: o Sistema Ela Protegida, o Contrato da Priscilla Sharan e o Contrato do Instituto Maria da Penha, dizendo que atualmente o recurso tem um saldo de aproximadamente R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de sobre desse recurso, que são os rendimentos e que elas poderiam utilizar esse valor a realização de um novo curso, ou para a aquisição de computadores e tablet (parte tecnológica) para o Centro de Referência da Mulher Brasileira para fazer a estruturação do Conselho. Camila se comprometeu a todo mês fazer a prestação de contas deste Recurso, do quanto foi pago e qual o saldo disponível, admitindo que faltou informações ao Conselho e se desculpando pela situação, explicando que é a primeira vez que faz a prestação de contas de recurso advindo do Estado e que, assim como é a primeira vez das conselheiras, também é a primeira vez dela e da equipe que é pequena. Disse ainda que muitos recursos estão vindo e que com isso pretende melhorar a estrutura dos Conselhos, e que o prédio do Guaíra está em reforma para ter um espaço exclusivo para os Conselhos utilizarem, uma plenária para todos os conselhos, que isso é um pleito antigo dos Conselhos. Andrea pede a palavra e diz que conversou com a Camila e a mesa diretora no dia da capacitação da Priscilla Scharan e que entende a dificuldade, com a reestruturação da Secretaria e da assessoria, e que, as coisas demandam tempo, mas que todas precisam trabalhar em conjunto para atingir os objetivos, tendo maturidade para contribuir, fiscalizar e questionar. Na sequência Camila explica que essa prestação de contas precisa ser aprovada pelo Conselho, e ainda, que conste na ata que a Andrea é a presidente e a Beatriz a Vice-presidente do Conselho, para adequar as informações e para que a Andrea possa preencher o formulário que o Estado está pedindo, para enviar toda a documentação ao Estado. Finalizada a prestação de contas da deliberação 008/2023 a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando sequência à pauta, a Secretária Camila apresentou o Plano de Ação da Deliberação 015/2025, explicando que este plano de ação precisa ser visto com urgência em razão do curto período para encaminhamento ao Estado e que precisam fazer o plano de ação, aprovar no conselho, colocar no sistema, fazer a adesão para ser aprovada e receber o recurso. Explicou que a Secretaria já tem Centro de Referência, já conseguiu 03 carros, um deles que deve ser disponibilizado para o transporte das assistidas e, como o recurso dessa habilitação deve ser investido na compra de móveis, equipamentos ou carro, seria inviável a aquisição de outro veículo, de modo que, foi proposto a utilização do recurso para a aquisição de itens para estruturação da rede e do Município, que serão repassados R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

reais) para Ponta Grossa, a proposta apresentada foi para mobiliar a casa da mulher paranaense, mostrando o plano de ação para as conselheiras, solicitando a aprovação das Conselheiras, explicando que o valor ainda não será suficiente para mobiliar tudo, mas que o Município pode complementar para a compra dos itens, explicando ainda que a importância neste momento é delimitar o objeto do plano, mas que, se futuramente precisar ser alterado com justificativa, pode ser feita a readequação do plano de ação. Renata pediu a palavra e explicou que na sexta-feira foi realizada uma reunião da comissão para discutir este plano de ação, entregando para as Conselheiras o parecer favorável ao plano. Andrea diz que é muito importante este recurso, que não é um valor muito expressivo, mas que já vai contribuir para mobiliar a casa, compra de equipamentos e reestruturação. Finalizada a apresentação, o plano de ação foi aprovado por unanimidade das Conselheiras. Na sequência, Andrea pediu para a Camila convidar as conselheiras para a reunião do dia 12/11, ao que Camila explicou que o Tribunal de Contas está fazendo uma auditoria no Município e que no dia 12/11 a auditoria será com o Conselho em separado, governamental e não governamental, para que as conselheiras aproveitem o momento para falar o que falta para o Conselho, darem sugestões, fazerem suas críticas, que é um momento de trazer a perspectiva das conselheiras, explicando que, ao final, será gerado um relatório orientativo para o Município, com as informações do que pode ser melhorado. Andrea pediu para Renata colocar o convite no grupo das Conselheiras. Antes de encerrar, a Camila ressaltou a necessidade de aprovação da presidente e da vice em ata por causa da regularização da nomeação e também sobre a necessidade de alteração da Lei do Conselho, explicando que o Estado fez diversos apontamentos e que se não for readequado o Município deixará de receber recursos. Dentre as alterações exigidas está a retirada da Delegacia, do Núcleo de Educação e da UEPG do Conselho, porque eles são integrantes do Poder Público Estadual e não Municipal e que as alterações devem ser realizadas até fevereiro de 2026. Camila explicou que a Secretaria está com uma assessoria para auxiliar nas atualizações das leis de criação, regimento e decreto e que, as adequações indicadas pelo Estado deverão ser cumpridas, mas que as Conselheiras podem aproveitar o momento para fazer sugestões de outras alterações que se façam necessárias, e que essa assessoria pode construir o texto, reenviar para as Conselheiras aprovarem e depois, encaminham para a Câmara, em regime de urgência para dar tempo de ajustar e aprovar, pedindo para que as Conselheiras montem uma comissão paritária para essa discussão. Camila pediu para as Conselheiras se atentarem quanto às datas e as sessões da



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

Câmara para viabilizar as alterações. Andrea disse que poderiam fazer uma reunião extraordinária e levar a discussão para o Simpósio. Diante do apontamento trazido pela Secretária, as conselheiras decidiram criar uma Comissão Especial para análise das orientações da SEMIPI, mediante debate e posterior aprovação das demais conselheiras. Finalizada esta parte, Camila pediu licença para se retirar da reunião. Seguindo a pauta, as Conselheiras passaram a discutir sobre a organização do Simpósio, o qual vai ocorrer no dia 09/12/2025 na Chácara do APP - Sindicato, no Paraíso. Andrea disse que o espaço é para até 130 (cento e trinta) pessoas, mas que a ideia é fazer um evento para até 80 (oitenta) pessoas. Disse que a Secretaria já forneceu o coffee. Disse ainda que as instituições que vão participar devem ser representativas da sociedade, pedindo que, quem puder leve material em powerpoint para que as participantes do Simpósio conheçam o trabalho das Conselheiras e das instituições que elas representam. Que esse momento de apresentação pode durar em média, dez minutos para cada instituição. Com relação ao coffee, a assessoria explicou a necessidade de preenchimento do formulário de inscrição porque o coffee é requisitado de acordo com a quantidade de inscritos. Em seguida, Andrea comentou com as Conselheiras que ela encontrou uma cozinheira para preparar a comida na hora do almoço, mas que precisam dos ingredientes, sugerindo que cada uma faça contribuição com alimentos (arroz, macarrão, etc) ou PIX para comprar carne. Disse que no local tem itens de cozinha e churrasqueira. Pediu para a assessoria uma pessoa para auxiliar na limpeza, ao que Mariane respondeu que iria providenciar. As Conselheiras pediram para estender os convites para as autoridades, Prefeita, Secretárias, vereadores e para a Deputada Mabel. Andrea disse que durante o Simpósio pretende fazer uma apresentação rápida sobre o conselho. Disse ainda que não será necessário microfone. Com relação aos horários, ficou definido o seguinte: 08h00 – abertura; 09h00 – 1º coffee; 10h00 – Roda de conversa (10 minutos para cada instituição); 12h00 – almoço; 14h00 – Reunião Ordinária; 16h00 – 2º coffee; 17h00 – Encerramento. Juliane Gibala Carrico se colocou à disposição para fazer uma apresentação inicial, já que ela é facilitadora de grupo de educação popular. As Conselheiras concordaram e pediram para que ela prepare um conteúdo bem humanizada, que, mesmo com as diferenças, as conselheiras consigam contribuir entre si para avançar. Andrea disse que o objetivo do Simpósio é trabalhar a coletividade, o fortalecimento do conselho e o entendimento da política pública. Encerrado este assunto, passou-se a discussão para elaboração da nota de repúdio em razão dos recentes casos de violência ocorridos na cidade. As conselheiras concordaram e a Pamela ficou responsável por



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

auxiliar na elaboração da nota, nas nomenclaturas e artigos. Na sequência, as Conselheiras trataram sobre a Campanha 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra a Mulher e 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a Mulher, este último de autoria da Vereadora Joce Canto. Andrea disse que o Simpósio vai fazer parte desses 21 dias, pedindo que as conselheiras façam um ato em prol desta campanha. As conselheiras solicitaram ainda que fosse enviado um ofício para as Secretarias e instituições informarem quais serão seus movimentos em prol da campanha. Encerrados os assuntos da Pauta, Juliane pediu a palavra para questionar uma Lei que não esta sendo cumprida em Ponta Grossa, e que para fiscalizar é preciso trazer o assunto para votação das Conselheiras, dizendo que é a Lei 19701/2017 que fala sobre violência obstétrica, que todos os espaços que atendem gestantes precisam ter placas informativas do que é violência obstétrica e telefone das ouvidorias. As conselheiras apoiaram a fiscalização, no entanto, por ser uma Lei Estadual vão verificar a forma de fiscalização, citando inclusive a possibilidade de fazer um apontamento para o Conselho Estadual. Não tendo mais assuntos a serem discutidos, encerrou-se a reunião às quinze horas e quarenta e três minutos, da qual eu, Chayane Correa Soares Santos, lavro a presente ata que, sendo aprovada pelas conselheiras presentes, seguirá assinada para publicação em Diário Oficial.

Andrea Marques Ribeiro

Assinado por:

Andrea Marques Ribeiro

03/02/2026 - 20:12

AEK9Y6HOSCQLDCODU8QHMG

Nayara de Fátima Rebelo

Assinado por:

NAVARA DE FATIMA REBELO

15/01/2026 - 12:40

OIAHHF7QBGOOVX0CR2X0A

Maristela Guarnieri

Assinado por:

Maristela Guarnieri

03/02/2026 - 14:12

PDY4WSUGR2C1ECPZE0SEQ

Karina Janz Hoitowicz

Assinado por:

Karina Janz Waitowicz

23/01/2026 - 15:12

UMIYVISTSSUMF3GJXN7GZA

Izabel Cristina Ribas

Assinado por:

Izabel Cristina Ribas

14/01/2026 - 14:06

E13L0ZB3TBUTOTWFGHLJQ



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

Silvana Souza

Assinado por:
Silvana Souza
18/01/2026 - 08:17
7TGN9HXPQBE5UADL4Q6OOG

Fernanda Vieira Simões

Roseni Inês Marconato Pinto

Assinado por:
Roseni Inês Marconato Pinto
03/02/2026 - 10:10
j6Z1ZWTNSD64UDDYXVE1WA

Marli Gonçalves Domingues

Assinado por:
Marli Gonçalves Domingues
29/01/2026 - 12:54
WAVMVXM9TQ5Y16COUWHSW

Juliane Gibala Carrico

Francini Antunes Bahena Corrêa

Assinado por:
Francini Antunes Bahena Correia
15/01/2026 - 12:39
HAEHOH4WTH0954ZDWOY5ZG

Isabel Cristine da Silva

Assinado por:
Isabel Cristine da Silva
13/01/2026 - 14:01
GPSCVBQQT6AYHEGK52QHG

Pamela Arruda

Assinado por:
Pamella Arruda
15/01/2026 - 09:31
ISXLA271QAC00RFQMIWZFA

Chayane Correa Soares Santos

Assinado por:
Chayane Correa Soares Santos
12/01/2026 - 13:11
SfJfVHSMTT09OZQ57PEBAG

Adriane do Rocio Galvão de Almeida

Assinado por:
Adriana do Rocio Galvão de Almeida
12/01/2026 - 13:12
4ENH4H4QACEZQAMP771W

Renata Cavasotti Almeida

Assinado por:
Renata Cavasotti Almeida
12/01/2026 - 13:49
EFZJCLPRTK60EQ81JMRS1W



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

Mariane Vedam Dimbarre

Assinado por:

Mariane Vedam Dimbarre

15/01/2026 - 11:04

GNNEFOJFRWUT3VNUNT1MWQ

Camila Calisto Sanches



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

**Reunião Ordinária
Ata 09/2025**

Às quatorze horas e vinte minutos do dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, presencialmente, na Câmara Municipal de Ponta Grossa a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ponta Grossa. Estavam presentes as conselheiras: Beatriz Aparecida Schmitz de Oliveira, vice-presidente e conselheira titular pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social; Francini Antunes Bahena Corrêa, conselheira titular pela Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Ponta Grossa; Maristela Guarnieri, conselheira titular pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional; Silvana Souza, conselheira suplente pelo Instituto Cidade Viva; Índia Mara Aparecida Dalavia de Souza Holeben, conselheira titular pelo Instituto Cidade Viva; Reni A. Eida, Casa da Sopa Vó Tereza, Eloni dos Santos Perin, conselheira titular representando o Núcleo Regional de Educação - Ponta Grossa; Beatriz Medeiros, conselheira titular pela APP Sindicato; Izabel Cristina Ribas, conselheira titular pela Associação Garagem Mulher; Juliane Gibala Carrico, conselheira titular pela Coletiva de Doulas Ponta Grossa; Marli Gonçalves Domingues, conselheira titular pela Fundação Municipal de Assistência Social; Marilene Regina Brek, Conselheira Suplente da Procuradoria Geral do Município e as assessoras executivas Adriane do Rocio Galvão de Almeida e Chayane Correa Soares Santos. Participaram de forma online, através do aplicativo Google Meet as seguintes Conselheiras: Cristiane de Fátima Zalenski, conselheira titular pelo Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais; Elisangela Adilia de Oliveira Freitas, conselheira titular pelo IUMAD; Cristiane Aparecida Antunes de Campos, conselheira suplente representando a UMP; Fernanda Vieira Simões, Conselheira Suplente da Associação Garagem da Mulher; e Adriane Lopes, conselheira titular pela Casa da Sopa Vó Tereza. A Conselheira Andrea Marques Ribeiro, presidente e conselheira titular pela Associação União das Mulheres dos Campos Gerais - AUMCG justificou a ausência em razão de outro compromisso previamente agendado. A Conselheira Karina Janz Hoytowitz justificou a ausência porque estará em atividades fora de Ponta Grossa. A Conselheira Hievelen Caetano justificou a ausência em razão de estar em período de férias. A reunião foi presidida pela vice-presidente Beatriz Schmitz, a qual deu as boas-vindas às conselheiras e apresentou a pauta, composta por: 1) Aprovação da Pauta; 2) Organização de atividades para o outubro rosa; 3) Prestação de contas; e 4) Convite para o lançamento do projeto coletivizando parto humanizado. Beatriz Schmitz inicia falando sobre a organização das atividades no



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

evento Outubro Rosa que será realizado no próximo dia 18, no lago de Olarias, cita que o Conselho da Mulher, juntamente com o Departamento da mulher se juntaram para participar do movimento vida e cuidado e indica que o conselho foi convidado para participar. Beatriz Schmitz, Cristiane Zelenski e Andrea Ribeiro conversaram sobre o assunto na semana passada para tratar sobre isso e a ideia que tiveram foi tratar sobre a violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher, mas que dentro de um evento desse porte, colocar um banner sobre esse tema não seria atrativo. Desta forma, a Beatriz Schmitz sugeriu que fosse feito de outra forma, que seria expor histórias e as pessoas iriam chegar até a tenda por curiosidade e assim terão a oportunidade de fazer a ação de conscientização e orientação sobre a violência, indicando que a Cristiane Zelenski e a Andrea Ribeiro gostaram da proposta, mas deixou aberto para manifestação das conselheiras, disse ainda que o evento será realizado no lago de olarias das 11:00h às 17:00h e que será feita escala para participação através do grupo de WhatsApp, de modo a possibilitar que todas as conselheiras que tenham interesse possam participar, informando a importância da participação das conselheiras no evento. A conselheira Beatriz Medeiros informou que não poderá participar porque estará em um evento em Florianópolis. A Conselheira Maristela perguntou se já tinham a arte para divulgação do evento, ao que a Beatriz respondeu que estava sendo elaborada e que iria colocar no grupo assim que estivesse pronta. A Conselheira Maristela falou que pela experiência que tem com esse trabalho é importante ter material de divulgação para entregar como folders e bottons. Beatriz respondeu que tem os materiais do centro de referência da mulher brasileira, no entanto, junto com o Conselho precisam criar a exposição, por ser uma proposta em conjunto do departamento e do Conselho e que ela precisa da ajuda das conselheiras para a organização. Beatriz citou um livro que tem relatos reais de mulheres e que pode ser usado na exposição. Neste momento, a Conselheira Elisangela perguntou se as camisetas já foram compradas para que pudessem utilizar neste evento, tendo como resposta da Beatriz que a compra ainda não havia sido realizada, indicando que todas combinaram de utilizar camiseta rosa no dia do evento. Maristela sugeriu conseguir material para colocar nos carros para ajudar na divulgação, já que é um evento para a família toda, com corte de cabelo, dança, zumba, com uma programação maravilhosa, com a participação do SESC, CESGAGE e SANTA CASA e que vai ser um grande evento. Beatriz sugeriu que seja colocado no grupo uma lista com os horários que as conselheiras podem participar a fim de se organizarem. Beatriz Medeiros informou que possui um material que pode fornecer para o evento, um



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

painel do outubro rosa, uma caixa com cartinhas com alguns pontos sobre o que é a campanha nacional do autocuidado e auto estima e que poderia ceder, combinando de entregar os materiais para a Beatriz. Não havendo mais dúvidas sobre essa pauta, a Beatriz deu início à prestação de contas que vai fazer em nome da Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, informando que a Secretária não pôde estar presente e que, por esta razão, a Beatriz faria a prestação de contas em seu nome. Beatriz iniciou distribuindo o Plano de Ação - Deliberação CEDM/PR Nº 08/2023, explicando o plano de ação e dizendo que na época em que a deliberação saiu haviam alguns critérios para os municípios receberem os recursos, entre os critérios se o Município tinha OPM, qual o número de habitantes, e que Ponta Grossa fez a habilitação e recebeu R\$ 185.000,00 em dezembro de 2023. No Plano de Ação que foi aprovado pelo Conselho na época foram definidos os objetivos, os quais constam no Plano de ação entregue as Conselheiras e que a Beatriz fez a leitura: *“formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e o protagonismo feminino, o fortalecimento, a universalidade e o enfrentamento à violência; implantação das medidas socioeducativas, campanhas e programas de formação educacional e cultural e programas de assistência integral às mulheres em situação de violência e seus dependentes. Com o recurso pleiteado, pretende-se adquirir itens, referente à custeio, que proporcionem a difusão do conhecimento por meio de ações de formação, aperfeiçoamento e prevenção da violência, nos serviços já executados pelo Município, tais como material de consumo, material de artesanato, material para áudio, vídeo e foto, prestação de serviços de terceiros.”*. Beatriz seguiu a leitura dizendo que, de acordo com o artigo 2º os objetivos seriam: *“estruturação e/ou implementação do Sistema de Governança da Política da Mulher, incluindo o fortalecimento dos Conselhos Municipais; implementação e/ou aprimoramento de Centros de Referências de Atendimento à Mulher em situação de violência ou similares; Implementação e/ou aprimoramento dos serviços de acolhimento para mulheres em situação de violência e seus filhos, e para o atendimento emergencial às mulheres em situação de alto risco; Estruturação e/ou implementação e/ou aprimoramento das ofertas e iniciativas voltadas ao protagonismo feminino e à promoção, à prevenção e ao enfrentamento às violências. Desta forma, identificamos que os objetivos do repasse de recurso da referida Deliberação serão contemplados na execução pelo Município através de ações de promoção, prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres.”* A Beatriz informou que os recursos teriam que ser gastos para realização destes objetivos e dessas ideias, concedendo um tempo para as Conselheiras



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

analisarem o Plano de Ação, reiterando que o plano havia sido aprovado pelo Conselho na época (2023). Questionada se deste valor tinha definido o valor a ser utilizado para capacitação, informou que não tinha nada definido, desde que os valores fossem utilizados para esses objetivos. Questionada se tinha previsão de quando fariam as capacitações e qual o público alvo respondeu que na época não foi feita essa definição, mas que o número de mulheres que deveriam ser atendidas pela capacitação seriam 300 mulheres e 200 mulheres assistidas. Questionada sobre o prazo para utilização dessa verba informou que seria até dezembro de 2025, estando dentro do prazo. Na sequência Beatriz iniciou a prestação de contas do que foi feito com esse recurso, entregando o Relatório de Prestação de Contas Deliberação 008/2023 CEDM, informando que fez em formato de memorando para ficar claro e objetivo, e que tem os anexos para apresentar a cada passo. Pediu para fazer a leitura do relatório: *“Relatório de prestação de Contas Deliberação 008/2023 CEDM - Recurso na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher em âmbito Municipal. Prezadas Conselheiras, vem-se, através do presente relatório, publicar a prestação de contas parcial do recurso (parcial porque ainda tem saldo para utilizar e prestar contas posteriormente), advindo da Deliberação n. 008/2023 - CEDM, Recurso na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher em âmbito Municipal. Com o objetivo de adquirir itens, referente à custeio, que proporcionem a difusão do conhecimento por meio de ações de formação, aperfeiçoamento e prevenção da violência, nos serviços já executados pelo Município, tais como: material de consumo, material de artesanato, material para áudio, vídeo e foto, prestação de serviços de terceiros, a deliberação propôs-se está também em consonância com as formas de aplicação e execução dos recursos, disposto no art. 21 da Deliberação, as quais são: formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e o protagonismo feminino, o fortalecimento, a universalidade e o enfrentamento à violência; implantação das medidas socioeducativas, campanhas e programas de formação educacional e cultural; programas de assistência integral às mulheres em situação de violência e seus dependentes. O recurso recebido totalizou o valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Desta forma, os objetivos do repasse de recurso da referida deliberação são contemplados na execução pelo Município através de ações de promoção, prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres. Em setembro de 2025, em diário oficial Municipal foram publicados os contratos firmados entre a Secretaria Municipal da Família e*



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

Desenvolvimento Social". Neste momento Beatriz entregou para as Conselheiras as cópias do **primeiro contrato** firmado com a empresa Direito Agil Soluções em Tecnologia e Inovação LTDA informando que este contrato é referente ao Sistema Ela Protegido, que é um sistema eletrônico onde a rede de enfrentamento vai sistematizar as articulações e os encaminhamentos a partir de agora, informando que anteriormente essas informações eram realizadas em papéis e com isso corria-se o risco de perder os documentos e agora as mulheres podem fazer as denúncias diretamente pelo site e essa denúncia vai chegar direto para a equipe. Sugeriu que as Conselheiras entrassem no sistema e simulassem uma denúncia para entender o passo a passo. A Conselheira Marli sugeriu a divulgação do link Ela protegida no evento do Outubro Rosa. Esse contrato desse aplicativo custou R\$97.500 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para um ano de utilização, o qual será pago em 12x de R\$8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais). O **segundo contrato** também foi entregue às Conselheiras, o qual foi firmado com a empresa Priscilla Schran de Lima, referente a prestação de serviços de consultoria técnica. Dentre as atividades a serem realizadas estão: **1) O PACTO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO**, indicando que Ponta Grossa é uma das 10 piores cidades para uma mulher viver por conta do número de feminicídios e que ela e a Secretária Camila conversaram com outras pessoas da área e acreditam que o pacto Municipal vai ser importante para a reduzir esses números. Dentro do Pacto Municipal serão realizados os seguintes programas, com uma carga horária de 140 horas, dentro dele realizar diagnóstico do departamento da mulher incluindo análise de orçamento, equipe, organograma e processos, com carga horária estimada em 03 (três) horas; informando a importância deste diagnóstico, o qual vai começar essa semana dentro do Departamento da Mulher; Realização de oficinas com carga horária de 15 (quinze) horas, mentorias com carga horária de 12 (doze) horas e capacitação da rede de enfrentamento, na qual serão realizados 05 (cinco) encontros de 04 (quatro) horas cada, totalizando 20 (vinte) horas, informando que quando as datas forem definidas vai avisar no grupo do Conselho e que provavelmente sejam realizadas nas sextas-feiras, indicando ainda que a Priscilla Scharan foi escolhida pela ONU para um curso de gestão sobre políticas públicas para as mulheres e que por essa razão ela não vai conseguir fazer o curso todas sextas-feiras seguidas, mas que vão organizando a agenda. Beatriz Medeiros perguntou se tem limite de participação e a Beatriz respondeu que tanto representantes da rede quanto do Conselho devem participar. Outro projeto é capacitar o conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, abordando políticas públicas para mulheres, atribuições do



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

Conselho e articulação estratégica, com carga horária estimada em 08 (oito) horas. Sobre esse projeto afirmou que ela, a Cristiane Zelenski e a Andrea já combinaram a data dessa formação e que será no dia 04 ou 08 de novembro o dia inteiro e que será realizada tanto para as Conselheiras titulares quanto para as suplentes. Citou ainda a realização de oficina de planejamento coletivo para redação do Pacto Municipal, com construção participativa dos compromissos intersetoriais, com carga horária estimada de 06 (seis) horas e apoiar a definição de compromissos e redigir os Termos de Cooperação Técnica de cada instituição participante da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, considerando 38 (trinta e oito) instituições, com 02 (duas) horas dedicadas a cada uma, totalizando 76 (setenta e seis) horas, explicando que a profissional vai até cada instituição para fazer a análise individualizada de cada serviço. **2) PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**, informando que o nosso Município ainda não tem um plano, que quando ela entrou na Secretaria a Camila tinha falado da necessidade do plano e que ele deveria ser iniciado em 2026. Falou ainda que quando começou a cotar os valores disse que seria insustentável pagar uma empresa para diagnóstico, e como a Priscilla já tem experiência nessa área, já construiu outros planos ela vai construir o nosso plano dentro desse valor do contrato. Marli perguntou se foi feito um pacote de toda essa formação, de organização e de consultoria pelo valor apontado no contrato, obtendo resposta positiva da Beatriz, a qual falou ainda que todas as ações do plano e do pacto estão dentro desse valor de R\$52.748,50 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Beatriz Medeiros perguntou se o Conselho só aprova o plano sem participar, Beatriz (vice) respondeu que quando foi feito o plano em 2023, foi debatido entre as conselheiras e o conselho aprovou, cabendo ao executivo colocar isso em prática, porque o recurso vai para a OPM, é um recurso fundo a fundo, ele vem de um fundo Estadual para um fundo Municipal da mulher, mas não é só passar dinheiro do Estado para o Município, precisa alguém fiscalizar então o Conselho é deliberativo e também fiscalizador, então por isso hoje estava prestando as contas para as Conselheiras, perguntando se todas compreenderam o contrato. Reni perguntou se Priscilla vai fazer tudo isso nos últimos dois meses do ano. Beatriz respondeu que o prazo para execução é de 06 (seis) meses, por isso ela prevê que no próximo semestre de 2026 esteja tudo bem certinho. Disse que a Priscilla está acompanhando o plano e os próximos recursos que vem para o Estado só vão ser passados para os Municípios que tenham plano Municipal, e ela já está sabendo que em razão disso, o plano precisa ser entregue no início do ano. Marli



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

esclarece que o prazo até o final de 2026 era para utilizar esse recurso e não para finalização dos trabalhos, o que é confirmado pela Beatriz, porque se não comprovasse a utilização ia perder o recurso de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e, uma vez contratados os serviços, agora tem prazo para execução, informando que a Priscilla vai receber por parte e que vai receber o valor pelo Pacto quando entregar o Pacto, o Plano ela recebe depois que entregar o Plano. Da mesma forma o Ela Protegida vai receber em 12 vezes e vão prestar o serviço ao longo desse tempo. A Beatriz Medeiros pergunta porque houve demora na utilização dos recursos e a Beatriz (vice) diz que foi porque houve alteração da Secretária, ainda que esteja na gestão da mesma Prefeita e disse que as licitações começaram em Abril mas o processo de licitação é muito moroso e que passa por diversas etapas até sair o empenho e o contrato. Reni questionou se das capacitações, o único programa que acolhe integralmente a mulher é a Corina, não tem como incluir ou ter alguma coisa específica para os educadores, porque eles não podem sair pra nada, aduzindo que o serviço de acolhimento é diferente dos outros serviços, que você está ali em contato direto e todo mundo fica sabendo de tudo e precisaria ser feita alguma coisa específica para esse tipo de serviço. Beatriz respondeu que quando a Priscilla for visitar o serviço delas vai ser a oportunidade de discutir e estruturar essa necessidade. Reni cita a dificuldade sobre a questão de ética, do que acontece, é bom todo mundo saber sobre as questões de violência, de ética, é um trabalho muito específico até para se discutir quando está falando de uma situação e a própria mulher chega sensibilidade, mas daqui a pouco ela comenta com todo mundo, não tem como proibir. Beatriz fala que esta é a primeira vez que conseguiram licitar com dinheiro do fundo e que isso é recente aqui em Ponta Grossa e que estes são os primeiros contratos, mas ela acredita que virão outros recursos e tendo esse feedback e com o diagnóstico da Priscilla vão conseguir se organizar melhor para as próximas licitações, dizendo este momento é essencial para esse diagnóstico. Reni disse que lá o trabalho é 24 (vinte e quatro) horas e que é difícil fazer esse trabalho por causa da diferença de horário. Beatriz Medeiros questiona quem escolheu quais seriam os temas das capacitações e a Beatriz disse que os temas não foram previamente definidos, mas que deveriam estar dentro do que está no plano e quem definiu os temas foi ela, a OPM e a Camila, Secretária da Pasta. Marli perguntou se tem previsão de recursos para uma situação que ela não fica em uma casa coletiva, uma situação mais crítica, mais grave, ou que não tenha vaga. Beatriz Medeiros indica que existe a casa de famílias, vinculada a casa da acolhida, só que específico para famílias em situação de risco e diz que



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

quem é atendido pelo SUAS esta em situação de rua ou vulnerabilidade social e que dentro do departamento de proteção social especial todo mundo que é atendido está em situação de risco social, questão de violência, negligência, qualquer pessoa que esteja em risco social, só que para acolhimento dentro da casa Corina é preciso além de risco social, estar em risco iminente, casos graves que são difíceis de explicar. Porque é uma coisa mais urgente. Se a Casa Corina Portugal fosse para atender todo mundo que está em risco social não teria como porque hoje em Ponta Grossa só em questões de ILPI tem 210 vagas então por isso é difícil tratar e falar dessa situação, que é um serviço muito específico. Disse ainda que a casa da acolhida tem dez metas que atendem qualquer família que esteja em risco social, porque perdeu a casa, questão das enchentes, de não ter pra onde ir, pode ser uma questão de violência mas ela não esteja em risco iminente, só porque precisa de um acolhimento e amanhã ou depois já vai para outro local, mas é mais ou menos isso. Neste momento, Beatriz Medeiros pede para retomar os valores do Pacto e do Plano de Ação. Beatriz diz que o valor do programa pacto é R\$35.000,00 (trinta e cinco mil) e alguma coisa e sobra R\$17.000,00 (dezessete mil) e alguma coisa para o plano municipal que é o diagnóstico que passa por diversas fases, e que esse plano vai ser para dez anos, por exemplo, doulas precisa de tal credenciamento para funcionar certinho e daí coloca o prazo que precisa estar acontecendo dentro do Município, daí o Executivo precisa colocar para funcionar, mas isso vai ter para todas as áreas, pensando em tudo da mulher. Beatriz Medeiros pergunta mais ou menos quanto foi utilizado para a formação desse cinquenta e dois mil. Beatriz responde que dentro do pacto tem várias formações, várias horas de formação. Índia indica que constam 140 horas de formação no total. Beatriz disse que essas horas foram divididas para contemplar todo mundo, rede de enfrentamento, conselho, enfim, esse foi um pedido dela e da Camila. Maristela diz que a mesma moça que vai vir fazer é a mesma moça que elas queriam que viesse fazer a conferência. Beatriz Medeiros perguntou se vai ter um roteiro desse programa das capacitações. Beatriz diz que vai ter um cronograma, que essa questão de datas é um pouco complexo porque a rede de enfrentamento está discutindo datas para eu passar pra ela pra ela criar um cronograma, mas vai ter um cronograma bem certinho pra tudo, inclusive faz parte das visitas o processo licitatório da prefeitura e da gestão administrativa entregar o cronograma, se ela não entregar um cronograma estará quebrando uma cláusula que ela precisa cumprir. Beatriz disse que, sinceramente, ela não cobrou quase nada para tudo que ela vai fazer, disse que ela foi ver uma empresa só para o diagnóstico do plano municipal e que

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

custa R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Beatriz Medeiros diz que a UEPG uma vez ia fazer uma capacitação que era bem poucas horas e o projeto deles era R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Beatriz concorda que é muito caro e que conseguiram preços bem acessíveis e conseguiram colocar bastante coisas dentro desse contrato. Que foram diversas empresas, diversas conversas e reuniões para saber quem estava oferecendo mais, o que estava oferecendo melhor qualidade também. Encerrada a discussão, Beatriz (vice) entregou a cópia do **terceiro contrato**, firmado com a empresa INSTITUTO MARIA DA PENHA - IMP que é uma empresa que presta vários tipos de serviço, dentre eles o serviço de capacitação e que foi muito demorado e difícil conseguir com eles. Questionada se ela sabe dizer quantas meninas serão capacitadas neste curso, responde que da rede são 44 e todas as conselheiras e aí explica que esse da Priscilla Schran é uma capacitação que elas vão receber, e que agora já está falando de outro contrato, que vai trazer a capacitação para o ano que vem. Questionada onde vai ser o evento da Priscilla Schran responde que estão vendo o espaço e que provavelmente será no centro de referência ou em outro espaço adequado, mas que o da Priscilla é ela quem precisa ver esse espaço e que o do Instituto Maria da Penha serão eles que vão fazer tudo, eles preferem fazer dessa forma, está no contrato. Disse que neste último contrato do Instituto Maria da Penha foi para contratação de curso de formação e custou R\$46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais) entregando o contrato, sendo que o público alvo são as conselheiras e mulheres beneficiárias, uma média de 244 pessoas. Questionada se poderia realizar para as educadoras que tenham interesse, respondeu que poderia sim, inclusive disse que teve uma reunião no Instituto essa semana e que comentou com ela sobre o contrato com a Priscilla e que elas disseram para ela terminar o programa e levar o feedback porque elas vão oferecer o que faltou no delas e/ou aprimorar para complementar, dizendo que ela deixou bem claro que não querem falar da mesma coisa duas vezes, que não estão pagando para isso, informando que vai ser diferente uma coisa da outra. Seguindo as informações do público disse que será ofertado também para a rede especializada de atendimento a mulher 66 técnicas de diversos órgãos municipais. Questionada quantas horas este contrato contempla responde que são 32 horas de aulas presenciais e que a rede ampliada de mulheres beneficiadas serão 8 horas, duas turmas com 4 horas cada, a rede especializada será 24 horas, capacitação para a rede ampliada de mulheres beneficiadas também 8 horas e daí tem os módulos em que ela explica o que vai trabalhar, mas que isso não é fechado porque foi algo que a gente deixou bem certinho sobre não repetir assuntos,



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

disse que dentro do contrato as conselheiras conseguiam ler na íntegra. Neste momento passou para as outras fases da prestação de contas, fazendo a leitura *“informa-se que a execução do software teve início no final do mês de setembro. O contrato celebrado com a senhora Priscila Schran prevê o início das capacitações voltadas à implementação do pacto municipal de enfrentamento ao feminicídio em outubro de 2025, com término de contrato previsto para o primeiro semestre de 2026, mediante a entrega do plano municipal dos direitos da mulher. Adicionalmente as capacitações a serem realizadas pelo Instituto Maria da Penha estão programadas para ocorrer em março de 2026.”* Questionada pela Juliane se o da Priscilla não vai terminar antes do Fórum porque ela ficou na dúvida se seriam com as conselheiras atuais ou as próximas e a Beatriz responde que as conselheiras que aprovaram o plano de ação já não estão mais aqui e que são coisas que vão acontecendo, que não tem como ter essa previsão tão fechada, mas acredita que vão receber outros recursos e providenciar outras formações, que o Conselho é uma prioridade para o Departamento, e que sem as conselheiras o departamento não funciona, as coisas não acontecem e que, portanto, as conselheiras estão na prioridade sempre. Beatriz informa que o saldo remanescente é de R\$209.301,19 (duzentos e nove mil trezentos e um reais e dezenove centavos). Beatriz disse que quando chegou esse dinheiro da deliberação, em dezembro de 2023 tinha zero reais na nossa conta e daí recebeu este valor e foi para R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil), isso foi em dezembro de 2023, foi a Camila enquanto ainda era diretora de departamento, ela iniciou licitações que infelizmente não foram para frente por diversas questões administrativas, que não era sobre ela, sobre as questões dela, que não tinha o que fazer e então ficou parado esse dinheiro por muito tempo e ele rendeu, então no início de outubro deste ano estava com R\$216.519,65 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), e que esta deliberação rendeu tudo isso, explicando que agora está com R\$ 209.301,19 (duzentos e nove mil trezentos e um reais e dezenove centavos) porque já começaram a fazer os pagamentos para as empresas e que no primeiro mês a empresa Direito Ágil, do sistema ela protegida recebeu a primeira parcela de R\$8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais), restando o saldo de R\$ 209.301,19 (duzentos e nove mil trezentos e um reais e dezenove centavos). Neste momento Beatriz entregou os extratos para todas as Conselheiras, explicando que o primeiro extrato é do início, de antes de receber o fundo, de receber o dinheiro da deliberação e que no dia 24/11 tinham zero reais na conta e que a partir de 07/12/2023 passou a ter o saldo de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). No



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

segundo extrato, que é o extrato de hoje, como foi movimentado esse dinheiro, ele rendeu, tínhamos um saldo de duzentos e dezesseis mil no dia 30/09 e no dia 08/10 a gente fez o pagamento da primeira parcela do Ela Protegida e aí o saldo atual de hoje, 14/10, é de R\$209.301,19 (duzentos e nove mil trezentos e um reais e dezenove centavos). Beatriz passou então a nota fiscal da empresa, com o valor que foi feito o pagamento, perguntando se todas compreenderam e se colocando à disposição para sanar quaisquer dúvidas. Seguindo a leitura do relatório disse que *“ressalte-se que o montante referente ao recurso permaneceu em conta por mais de um ano e meio, período em que gerou rendimento financeiro. Em razão disso, o valor total disponível apresentou aumento em relação ao montante inicial. Informa-se ainda que uma parcela do contrato celebrado com a empresa Direito Ágil já foi quitada neste mês, sendo o referido contrato dividido em 12 (doze) parcelas de R\$8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais) cada.”* Beatriz entregou cópia dos empenhos, informando que dentro da Administração Pública, no processo de licitação tem o dinheiro em conta, mas tem que ser por licitação para fazer a compra e a licitação quando ela sai, sai o contrato e tem que ter o empenho do valor, o que quer dizer que o departamento da mulher tem R\$185.000,00, mas eles querem separar R\$46.900,00 para formação do Instituto Maria da Penha, então este valor fica empenhado, nós não podemos usar esse valor para outra coisa. Eles vão receber quando eles terminarem de prestar o serviço, então esse dinheiro fica empenhado, sendo que os empenhos de todos os contratos foram apresentados, do Instituto Maria da Penha, da Priscilla, o qual está marcando R\$35.068,00 (trinta e cinco mil e sessenta e oito) e que ela questionou o contador porque o contrato é de cinquenta e dois mil e uns quebrados e ele falou que é uma questão que vai precisar rever, mas que este valor é para a primeira parte do programa dela, então vão fazer mais um empenho de dezessete mil ou então refazer esse empenho com o valor total do contrato. Elisângela questionou nesse momento a confecção das camisetas, e que a licitação já estava pronta e liberada para eles comprarem as camisetas. Beatriz respondeu que a compra das camisetas não é feita com recursos do fundo da mulher, ela é feita com recursos da Secretaria, então é um valor de saldo da Secretaria de Família, e que tem o valor para a compra, mas que para fazer compras o executivo precisa fazer licitações, que é o processo legal de compras e não saiu ainda a licitação de compras de camisetas, é essa a questão, explicando que já havia comentado no início que para sair às licitações demora muito tempo e é bem burocrática, dizendo que ela fez as licitações e a Secretária ajudou muito para que saísse mais rápido porque tinham um prazo para



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

cumprir. Elisângela agradeceu a explicação. Na sequência Beatriz informou que neste mês toda a rede, todo o serviço do Juizado, o Centro de Referência, enfim, todos os serviços estão aprendendo a usar o sistema e no final do mês deve ser divulgado amplamente o sistema Ela Protegida, para que todas as mulheres possam usar esse sistema. Na sequência voltou a falar sobre as notas de empenho, explicando que esses valores ficam separados para aqueles contratos. Perguntou se todas receberam os três contratos, pedindo para que passassem os contratos para quem não tivesse. Beatriz Medeiros questionou acerca dos valores, já que o valor dos contratos dá R\$197 mil, o que seria feito com a diferença, se existe previsão de aplicação desse valor também. Beatriz respondeu que essa informação consta no relatório *“Conforme já tratado previamente com a SEMIPI, informamos que a Secretaria da fAMÍLIA e Desenvolvimento Social encaminhará o pedido de prorrogação do prazo da deliberação nº 008/2023 CEDM”*, explicando que já conversou com eles e que está tudo ok, porque os valores foram divididos, parcelados e que vai passar de dezembro para fazer esses pagamentos e que vai ser prorrogado esse prazo e que vão poder utilizar esse valor do rendimento, podendo fazer mais alguma coisa. Questionada sobre a razão do saldo atual do empenho do contrato do Direito Ágil estar zerado a Beatriz informou que isso é uma questão contábil do documento e que não saberia explicar, mas que poderia buscar essa resposta e repassar para as conselheiras. Seguindo a leitura do Relatório *“esclarecemos que tal parcelamento foi realizado de modo a assegurar o cumprimento das normas públicas e administrativas vigentes, garantindo a devida conformidade legal e a regularidade dos procedimentos financeiros. Diante do exposto e, não obstante os esforços empreendidos por esta gestão no cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentamos as informações relativas à deliberação nº 008/2023 CEDM”*. Beatriz diz que preparou desta forma e questiona se ficaram dúvidas, ficando à disposição para esclarecer as Conselheiras. Na sequência Beatriz informa que tem quórum e que precisa da aprovação por votação nominal, pedindo que as conselheiras falem o nome e digam se aprovam ou não a prestação e que as assessoras vão registrar os votos. Questionada se podem mudar alguma coisa, Beatriz responde que a aprovação ou não aprovação deverá ser levada ao Estado com justificativa dessa decisão. Informando que as Conselheiras devem aprovar a forma como foi gerenciado esses recursos, como foram comprados, se estava dentro do que era o plano, que era essa a questão. Indicando que o que deve ser aprovado é se o que foi feito está de acordo com o plano de ação que foi aprovado pelo Conselho de 2023. As conselheiras citam a dificuldade de aprovar um plano que não foi feito

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

por elas, mas Beatriz responde que o plano é o que está nas mãos das Conselheiras. Beatriz Medeiros sugeriu que nas próximas verbas que virão, tenha a participação mais aberta para formação desse plano de uso e destinação de verba, até por questão de sugestão de capacitações, tendo como resposta da Beatriz que sim. Francine perguntou se poderia começar a votação e as Conselheiras concordaram. Dessa forma, a assessoria conduziu a votação nominal das conselheiras para aprovação da prestação de contas, a qual teve os seguintes votos: Francine Baheba - APROVADO; Maristela Guarnieri - APROVADO; Beatriz Medeiros - APROVADO; Índia Hollembem - APROVADO; Reni Eidam - APROVADO; Eloni dos Santos - APROVADO; Marlene Regina - APROVADO; Isabel Cristina Ribas, APROVADO; Silvana Souza - APROVADO; Marli Gonçalves Domingues - APROVADO; Juliana Gibalo - APROVADO; Cristiane Zelenski - APROVADO; Elisangela Freitas - APROVADO; Adriane Lopes - ABSTENÇÃO (justificando que as questões que foram debatidas aqui deveriam tramitar pelas comissões antes de ir a plenária para votação. Beatriz explicou que colocou na reunião da semana passada com a Andrea e com a Cristiane essa pauta e elas aprovaram que a prestação de contas fosse feita nesta data. Adriane perguntou se a documentação não havia sido passada anteriormente para as conselheiras para votação, para que elas se posicionassem a respeito das informações que seriam passadas hoje, tendo como resposta da Beatriz que os relatórios foram lidos agora na reunião. Adriane então solicitou que constasse em ata que não foi passada a documentação com antecedência para ciência das conselheiras e que também estes documentos não tramitam em nenhuma das comissões. Neste momento Juliana pediu para que constasse em ata que foi falado durante a reunião e que foi informado todo mundo antes de aprovar, que foi feita a leitura e esclarecida todas as dúvidas); Beatriz Schmitz - APROVADO; Fernanda Simões - APROVADO; e Cristiane Antunes - APROVADO. Finalizada a votação, a assessoria computou 16 (dezesesseis) votos pela aprovação e 01 (uma) abstenção (justificada). Na sequência a assessoria comunicou as conselheiras que o *Forms* para inscrições no simpósio dia 09 de Dezembro já está pronto e que foi enviado no grupo das Conselheiras para divulgação. Beatriz informa que o curso de formação das conselheiras do Pacto será no dia 04 de novembro o dia inteiro e que já foi passado no grupo da mesa executiva e que a Andrea aceitou e disse que seria uma boa data. Beatriz informou que ainda não tem um local, mas que ela vai passando as informações, e que o curso será das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e que pela programação que a Priscilla passou previamente, vão conseguir compreender pontos burocráticos do conselho. O último assunto a ser tratado foi o convite para



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

participação das conselheiras no projeto Coletivizando Parto Humanizado, que a Andrea está coordenando, inclusive ela convidou a Ministra Márcia Lopes e a Ministra aceitou e vai vir dia 24, então a presença das conselheiras é importante. As conselheiras responderam de forma positiva, comentando a necessidade de confecção de camisetas com alusão ao conselho para participação nos eventos. Não tendo mais assuntos a serem discutidos, encerrou-se a reunião às quinze horas e quarenta e três minutos, da qual eu, Chayane Correa Soares Santos, lavro a presente ata que, sendo aprovada pelas conselheiras presentes, seguirá assinada para publicação em Diário Oficial.

Beatriz Aparecida Schmitz de Oliveira

Assinado por:
Beatriz Aparecida Schmitz de Oliveira
22/01/2025 - 13:29
CEUJND3UQKXZRN934CXG

Francini Antunes Bahena Corrêa

Assinado por:
Francini Antunes Bahena Correa
26/11/2025 - 21:15
HAEHOH4WTH0954ZDWOYSZG

Maristela Guarnieri

Assinado por:
Maristela Guarnieri
27/11/2025 - 08:29
PDY4WSUGR2C1ECPZE0SEQ

Silvana Souza

Assinado por:
Silvana Souza
26/11/2025 - 14:32
7TGN9HXPQBE5UADL4Q6OOG

Índia Mara Aparecida Dalavia de Souza Holeben

Assinado por:
Índia Mara Aparecida Dalavia de Souza Holeben
27/09/2025 - 13:19
EMLDK9K9OWL3W0FC45IQ

Reni A. Eidam

Eloni dos Santos Perin

Assinado por:
Eloni dos Santos Perin
26/11/2025 - 13:59
ABLA57U2SUE9JQG2IKWB4G

Beatriz Medeiros

Assinado por:
Beatriz Medeiros
30/11/2025 - 02:46
E86UA03Z50IHG5VYRQXXQG



Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Ponta Grossa

cmdmpg@gmail.com

Izabel Cristina Ribas

Assinado por:

Izabel Cristina Ribas

28/11/2025 - 09:47

E13L0ZB3TBUTOTWFGHLJJQ

Juliane Gibala Carrico

Marli Gonçalves Domingues

Assinado por:

Marli Gonçalves Domingues

02/12/2025 - 13:57

WAVMVXMG9TQSY16COUWH5W

Marilene Regina Brek

Assinado por:

MARI Brek

27/11/2025 - 10:12

WYBKGK8TDMF3MNPRTIQ

Adriane do Rocio Galvão de Almeida

Assinado por:

Adriane do Rocio Galvão de Almeida

26/11/2025 - 13:39

4ENNHI4PQKACEZQAMP771W

Chayane Correa Soares Santos

Assinado por:

Chayane Correa Soares Santos

26/11/2025 - 13:52

5JFJVHSMITT09OZQ57PEBAG

Cristiane de Fátima Zelenski

Assinado por:

Cristiane Zelenski

28/11/2025 - 13:53

41ONFGJRS020957AIPNUGA

Elisangela Adilia de Oliveira Freitas

Assinado por:

Elisangela Adilia de Oliveira Freitas

30/01/2026 - 19:13

NYPQWJREU31UKKRSPOPA

Cristiane Aparecida Antunes de Campos

Assinado por:

Cristiane Aparecida Antunes de Campos

03/02/2026 - 12:09

0DL5JZY106BCXGQOP96CG

Fernanda Vieira Simões

Assinado por:

Fernanda Simões Domann

02/12/2025 - 13:56

RE0704WRQDSDFOAFYK50G

Adriane Lopes

Assinado por:

ADRIANE DO ROCIO LOPES

27/11/2025 - 22:21

0UJGQKQ0TKW4KMGE0J8IA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do Art. 9 da Lei 101 de 04 de maio de 2000, CONVIDA, os membros do Poder Legislativo e a população em geral, a participar, no próximo dia 27 de Fevereiro 2026 – sexta-feira - às 14:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que o Poder Executivo aqui representado pelo Secretário da Fazenda realizará apresentação e avaliação das Metas Fiscais do Executivo referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2025.

CLÁUDIO GROKOVSKI
Secretário Municipal de Fazenda



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

TERMO DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Pelo presente termo, fica o empregado público municipal efetivo ciente que deverá atuar como Gestor e Fiscal do Contrato, e seus respectivos Suplentes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de medicamento em cão do Grupamento de Operações com Cães (GOC) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR, sob o nº de SEI000087/2026. Fica igualmente CIENTE de que:

- I. Suas atribuições estão descritas no Manual para Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos;
- II. A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de gestão estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;
- III. A partir deste momento o Gestor e Fiscal de Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação, e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de gestão, independentemente de qualquer outra comunicação;
- IV. Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato, deve buscar junto ao Departamento de Compras e Contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de gestão e fiscalização;
- V. Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Gestor e Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Gestão e Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consultas pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

GESTOR: Alessandro de Macedo
MATRÍCULA Nº: 1002594

Assinado por:
Alessandro de Macedo
12/01/2026 - 13:35
200GVQK4RCAZQLXS97MQ

SUPLENTE DO GESTOR: Flávio Pitela
MATRÍCULA Nº: 1002620

Assinado por:
Flávio Pitela
12/01/2026 - 13:33
NLXFNISITDEBKUJSMIWLW

FISCAL ADMINISTRATIVO: Alessandro Correa
MATRÍCULA Nº: 26181

Assinado por:
ALESSANDRO CORREA
13/01/2026 - 10:17
STVZ1ESEQWKT8SAF586T3A

FISCAL TÉCNICO: Giovani Martins
MATRÍCULA Nº: 1002625

Assinado por:
GIOVANI MARTINS
13/01/2026 - 10:22
ORAD8OQXT6A4ZUB1WUD8EA

FISCAL SETORIAL: Luan Thiago Maidell
MATRÍCULA Nº: 32056

Assinado por:
LUAN THIAGO MAIDELL
13/01/2026 - 11:06
YQYHNW0PRFB1M56MDPQKA

Ponta Grossa, 09 de janeiro de 2026



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 - CONCURSO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL DE PONTA GROSSA.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO – FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa (SMC), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Fase de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Concurso das Escolas de Samba do Carnaval de Ponta Grossa. Os(as) candidatos(as) foram avaliados(as) por Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros: Cristina Sá, Andressa de Oliveira Silva, Allan José de Oliveira, João Luiz Gomes Junior e Thais Boamorte. Nos termos do item 16.7 e seguintes do Edital, foram aplicados descontos de pontuação em razão do descumprimento do tempo mínimo regulamentar de desfile, sendo: 02 (dois) pontos do(a) proponente inscrito(a) sob nº 02; e 10 (dez) pontos do(a) proponente inscrito(a) sob nº 01. Conforme o regimento do certame, eventuais recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSek17N1rQRIEuAJp-iOGUMhOwvO_yzkjgJg881-vLkQcPwqA/viewform. O prazo para interposição de recursos inicia-se em 25 de fevereiro e encerra-se às 12h00 do dia 02 de março de 2026. Os recursos serão analisados nos termos das disposições editalícias, e o resultado será divulgado até o dia 04 de março de 2026, por meio de publicação oficial. Segue, abaixo, a relação dos(as) habilitados(as) (classificados(as) e suplentes), organizada por categorias, bem como o detalhamento das notas atribuídas por cada avaliador(a).

COMISSÃO DE FRENTE										
Ordem	Inscrição	Proponente	Escola	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Avaliador 05	Total	Situação
1	3	Silvana Aparecida Gomes da Silva	Associação Recreativa Ases da Vila	10	10	10	9,5	9,3	9,7	1º Colocado
2	1	Anderson José Pedroso	Escola Império do Samba Cidade de Orlarias	9,8	9	10	9,1	9,7	9,5	1º Suplente
3	2	Angelo Gabriel dos Santos	Escola de Samba Unidos da Furiosa	9,3	6	6	9	9	7,8	2º Suplente

MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA										
Ordem	Inscrição	Proponente	Escola	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Avaliador 05	Total	Situação
1	1	Anderson José Pedroso	Escola Império do Samba Cidade de Orlarias	9,8	10	10	10	9,6	9,8	1º Colocado
2	3	Silvana Aparecida Gomes da Silva	Associação Recreativa Ases da Vila	9,9	9	10	9	9,4	9,4	1º Suplente
3	2	Angelo Gabriel dos Santos	Escola de Samba Unidos da Furiosa	9,6	5	3	9,2	9,7	7,3	2º Suplente

SAMBA-ENREDO										
Ordem	Inscrição	Proponente	Escola	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Avaliador 05	Total	Situação
1	1	Anderson José Pedroso	Escola Império do Samba Cidade de Orlarias	10	10	10	9,2	9,7	9,7	1º Colocado
2	3	Silvana Aparecida Gomes da Silva	Associação Recreativa Ases da Vila	9,8	8	10	9,2	9,2	9,2	1º Suplente
3	2	Angelo Gabriel dos Santos	Escola de Samba Unidos da Furiosa	10	4	10	8,1	9,2	8,2	2º Suplente

ENREDO										
Ordem	Inscrição	Proponente	Escola	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Avaliador 05	Total	Situação
1	3	Silvana Aparecida Gomes da Silva	Associação Recreativa Ases da Vila	9,8	7	10	9,4	9,4	9,1	1º Colocado
2	1	Anderson José Pedroso	Escola Império do Samba Cidade de Orlarias	10	8,5	8	9,1	9,6	9	1º Suplente
3	2	Angelo Gabriel dos Santos	Escola de Samba Unidos da Furiosa	10	6	9	9,2	9,8	8,8	2º Suplente

BATERIA										
Ordem	Inscrição	Proponente	Escola	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Avaliador 05	Total	Situação
1	1	Anderson José Pedroso	Escola Império do Samba Cidade de Orlarias	10	10	10	9,4	9,5	9,7	1º Colocado
2	3	Silvana Aparecida Gomes da Silva	Associação Recreativa Ases da Vila	10	9,5	10	9,4	9,5	9,6	1º Suplente
3	2	Angelo Gabriel dos Santos	Escola de Samba Unidos da Furiosa	10	7	10	8,9	9,4	9	2º Suplente

FANTASIAS										
Ordem	Inscrição	Proponente	Escola	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Avaliador 05	Total	Situação
1	3	Silvana Aparecida Gomes da Silva	Associação Recreativa Ases da Vila	10	7	10	9,6	9,3	9,1	1º Colocado
2	1	Anderson José Pedroso	Escola Império do Samba Cidade de Orlarias	10	8,5	8	8,5	9,9	8,9	1º Suplente
3	2	Angelo Gabriel dos Santos	Escola de Samba Unidos da Furiosa	9,8	7	7	9,1	9,7	8,5	2º Suplente

ESCOLA CAMPEÃ										
Ordem	Inscrição	Proponente	Escola	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Avaliador 05	Total	Situação
1	3	Silvana Aparecida Gomes da Silva	Associação Recreativa Ases da Vila	10	7	10	9,2	9,5	9,1	1º Colocado
2	1	Anderson José Pedroso	Escola Império do Samba Cidade de Orlarias	10	7	10	9	9,9	9,18 (-10 pontos) 8,1	2º Colocado
3	2	Angelo Gabriel dos Santos	Escola de Samba Unidos da Furiosa	9,3	5	8	9,1	9,2	8,1 (-2 pontos) 7,9	3º Colocado

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Alberto Schramm Portugal
24/02/2026 - 15:27
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

Assinado por:

Carlos Alexandre Martins Schneider
24/02/2026 - 15:29
EPO5EOPD35OJUIUBOFESGDA
CARLOS ALEXANDRE MARTINS SCHNEIDER
Diretor do Departamento de Cultura



RELAÇÃO DE TODAS AS NOTAS POR AVALIADOR

AVALIADOR 01

COMISSÃO DE FRENTE				
Proponente	Criatividade, e impacto visual da coreografia (máx 4,0 pontos)	Conexão com o enredo e capacidade de emocionar o público (máx 3,0 pontos)	Coordenação e expressividade dos integrantes (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	2	3	1	6
Silvana Aparecida Gomes da Silva	4	3	3	10
Anderson José Pedroso	2	2,5	2,5	9

MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA				
Proponente	Técnica, elegância e sincronia na dança (máx 4,0 pontos)	Postura, carisma e interação com o público e jurados (máx 3,0 pontos)	Apresentação impecável dos figurinos (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	2	2	1	5
Silvana Aparecida Gomes da Silva	4	3	2	9
Anderson José Pedroso	4	3	3	10

BATERIA				
Proponente	Ritmo e Cadência (máx 4,0 pontos)	Evolução e Dinâmica (máx 3,0 pontos)	Harmonia com o Samba-Enredo (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3	2	2	7
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,5	3	3	9,5
Anderson José Pedroso	4	3	3	10

SAMBA ENREDO				
Proponente	Letra envolvente, coerente com o enredo e de fácil memorização (máx 4,0 pontos)	Melodia empolgante e harmonia com a bateria (máx 3,0 pontos)	Capacidade de envolver o público (Harmonia) (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	2	1	1	4
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3	2	3	8
Anderson José Pedroso	4	3	3	10

ENREDO				
Proponente	Originalidade e relevância do tema escolhido (máx 4,0 pontos)	Clareza e coesão na narrativa, garantindo fácil compreensão pelo público (máx 3,0 pontos)	Criatividade na abordagem do tema (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	2	2	2	6
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3	2	2	7
Anderson José Pedroso	3,5	2,5	2,5	8,5

FANTASIAS				
Proponente	Criatividade e Originalidade (máx 4,0 pontos)	Leitura (Coerência com Enredo e Tema) (máx 3,0 pontos)	Harmonia de Cores, Formas e Acabamento (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3	2	2	7
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3	2	2	7
Anderson José Pedroso	3,5	2,5	2,5	8,5

ESCOLA CAMPEÁ				
Proponente	Evolução e Harmonia (máx 4,0 pontos)	Alegorias e Adereços (máx 3,0 pontos)	Fantasia (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	2	1	2	5
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3	2	2	7
Anderson José Pedroso	3	2	2	7

AVALIADOR 02

COMISSÃO DE FRENTE				
Proponente	Criatividade, e impacto visual da coreografia (máx 4,0 pontos)	Conexão com o enredo e capacidade de emocionar o público (máx 3,0 pontos)	Coordenação e expressividade dos integrantes (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,7	2,8	2,8	9,3
Silvana Aparecida Gomes da Silva	4	3	3	10
Anderson José Pedroso	3,8	3	3	9,8

MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA				
Proponente	Técnica, elegância e sincronia na dança (máx 4,0 pontos)	Postura, carisma e interação com o público e jurados (máx 3,0 pontos)	Apresentação impecável dos figurinos (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,8	2,8	3	9,6
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,9	3	3	9,9
Anderson José Pedroso	3,8	3	3	9,8

BATERIA				
Proponente	Ritmo e Cadência (máx 4,0 pontos)	Evolução e Dinâmica (máx 3,0 pontos)	Harmonia com o Samba-Enredo (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	4	3	3	10
Silvana Aparecida Gomes da Silva	4	3	3	10
Anderson José Pedroso	4	3	3	10

SAMBA ENREDO				
Proponente	Letra envolvente, coerente com o enredo e de fácil memorização (máx 4,0 pontos)	Melodia empolgante e harmonia com a bateria (máx 3,0 pontos)	Capacidade de envolver o público (Harmonia) (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	4	3	3	10
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,8	3	3	9,8
Anderson José Pedroso	4	3	3	10

ENREDO				
Proponente	Originalidade e relevância do tema escolhido (máx 4,0 pontos)	Clareza e coesão na narrativa, garantindo fácil compreensão pelo público (máx 3,0 pontos)	Criatividade na abordagem do tema (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	4	3	3	10
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,8	3	3	9,8
Anderson José Pedroso	4	3	3	10

FANTASIAS				
Proponente	Criatividade e Originalidade (máx 4,0 pontos)	Leitura (Coerência com Enredo e Tema) (máx 3,0 pontos)	Harmonia de Cores, Formas e Acabamento (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,9	3	2,9	9,8



Silvana Aparecida Gomes da Silva	4	3	3	10
Anderson José Pedroso	4	3	3	10

ESCOLA CAMPEÁ				
Proponente	Evolução e Harmonia (máx 4,0 pontos)	Alegorias e Adereços (máx 3,0 pontos)	Fantasia (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,8	2,7	2,8	9,3
Silvana Aparecida Gomes da Silva	4	3	3	10
Anderson José Pedroso	4	3	3	10

AVALIADOR 03

COMISSÃO DE FRENTE				
Proponente	Criatividade, e impacto visual da coreografia (máx 4,0 pontos)	Conexão com o enredo e capacidade de emocionar o público (máx 3,0 pontos)	Coordenação e expressividade dos integrantes (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	2	1	3	6
Silvana Aparecida Gomes da Silva	4	3	3	10
Anderson José Pedroso	4	3	3	10

MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA				
Proponente	Técnica, elegância e sincronia na dança (máx 4,0 pontos)	Postura, carisma e interação com o público e jurados (máx 3,0 pontos)	Apresentação impecável dos figurinos (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	1	1	1	3
Silvana Aparecida Gomes da Silva	4	3	3	10
Anderson José Pedroso	4	3	3	10

BATERIA				
Proponente	Ritmo e Cadência (máx 4,0 pontos)	Evolução e Dinâmica (máx 3,0 pontos)	Harmonia com o Samba-Enredo (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	4	3	3	10
Silvana Aparecida Gomes da Silva	4	3	3	10
Anderson José Pedroso	4	3	3	10

SAMBA ENREDO				
Proponente	Letra envolvente, coerente com o enredo e de fácil memorização (máx 4,0 pontos)	Melodia empolgante e harmonia com a bateria (máx 3,0 pontos)	Capacidade de envolver o público (Harmonia) (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	4	3	3	10
Silvana Aparecida Gomes da Silva	4	3	3	10
Anderson José Pedroso	4	3	3	10

ENREDO				
Proponente	Originalidade e relevância do tema escolhido (máx 4,0 pontos)	Clareza e coesão na narrativa, garantindo fácil compreensão pelo público (máx 3,0 pontos)	Criatividade na abordagem do tema (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	4	3	2	9
Silvana Aparecida Gomes da Silva	4	3	3	10
Anderson José Pedroso	4	2	2	8

FANTASIAS				
Proponente	Criatividade e Originalidade (máx 4,0 pontos)	Leitura (Coerência com Enredo e Tema) (máx 3,0 pontos)	Harmonia de Cores, Formas e Acabamento (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	2	3	2	7
Silvana Aparecida Gomes da Silva	4	3	3	10
Anderson José Pedroso	4	2	2	8

ESCOLA CAMPEÁ				
Proponente	Evolução e Harmonia (máx 4,0 pontos)	Alegorias e Adereços (máx 3,0 pontos)	Fantasia (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	4	2	2	8
Silvana Aparecida Gomes da Silva	4	3	3	10
Anderson José Pedroso	4	3	3	10

AVALIADOR 04

COMISSÃO DE FRENTE				
Proponente	Criatividade, e impacto visual da coreografia (máx 4,0 pontos)	Conexão com o enredo e capacidade de emocionar o público (máx 3,0 pontos)	Coordenação e expressividade dos integrantes (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,6	2,8	2,6	9
Silvana Aparecida Gomes da Silva	4	2,6	2,9	9,5
Anderson José Pedroso	3,7	2,7	2,7	9,1

MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA				
Proponente	Técnica, elegância e sincronia na dança (máx 4,0 pontos)	Postura, carisma e interação com o público e jurados (máx 3,0 pontos)	Apresentação impecável dos figurinos (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,7	2,6	2,9	9,2
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,3	2,7	3	9
Anderson José Pedroso	4	3	3	10

BATERIA				
Proponente	Ritmo e Cadência (máx 4,0 pontos)	Evolução e Dinâmica (máx 3,0 pontos)	Harmonia com o Samba-Enredo (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,6	2,4	2,9	8,9
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,7	2,9	2,8	9,4
Anderson José Pedroso	3,8	2,8	2,8	9,4

SAMBA ENREDO				
Proponente	Letra envolvente, coerente com o enredo e de fácil memorização (máx 4,0 pontos)	Melodia empolgante e harmonia com a bateria (máx 3,0 pontos)	Capacidade de envolver o público (Harmonia) (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,3	2,6	2,2	8,1
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,9	2,7	2,6	9,2
Anderson José Pedroso	3,5	3	2,7	9,2

ENREDO				
Proponente	Originalidade e relevância do tema escolhido (máx 4,0 pontos)	Clareza e coesão na narrativa, garantindo fácil compreensão pelo público (máx 3,0 pontos)	Criatividade na abordagem do tema (máx 3,0 pontos)	Total



Angelo Gabriel dos Santos	3,5	2,8	2,9	9,2
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,7	2,9	2,8	9,4
Anderson José Pedroso	3,7	2,7	2,7	9,1

FANTASIAS				
Proponente	Criatividade e Originalidade (máx 4,0 pontos)	Leitura (Coerência com Enredo e Tema) (máx 3,0 pontos)	Harmonia de Cores, Formas e Acabamento (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,8	2,5	2,8	9,1
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,7	2,9	3	9,6
Anderson José Pedroso	3,2	2,6	2,7	8,5

ESCOLA CAMPEÃ				
Proponente	Evolução e Harmonia (máx 4,0 pontos)	Alegorias e Adereços (máx 3,0 pontos)	Fantasia (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,6	2,7	2,8	9,1
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,7	2,7	2,8	9,2
Anderson José Pedroso	3,7	2,6	2,7	9

AVALIADOR 05				
COMISSÃO DE FRENTE				
Proponente	Criatividade, e impacto visual da coreografia (máx 4,0 pontos)	Conexão com o enredo e capacidade de emocionar o público (máx 3,0 pontos)	Coordenação e expressividade dos integrantes (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,6	2,8	2,6	9
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,8	2,8	2,7	9,3
Anderson José Pedroso	3,9	2,9	2,9	9,7

MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA				
Proponente	Técnica, elegância e sincronia na dança (máx 4,0 pontos)	Postura, carisma e interação com o público e jurados (máx 3,0 pontos)	Apresentação impecável dos figurinos (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,9	2,8	3	9,7
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,7	2,9	2,8	9,4
Anderson José Pedroso	3,9	2,9	2,9	9,7

BATERIA				
Proponente	Ritmo e Cadência (máx 4,0 pontos)	Evolução e Dinâmica (máx 3,0 pontos)	Harmonia com o Samba-Enredo (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,7	2,8	2,9	9,4
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,8	2,9	2,8	9,5
Anderson José Pedroso	3,6	2,8	2,9	9,3

SAMBA ENREDO				
Proponente	Letra envolvente, coerente com o enredo e de fácil memorização (máx 4,0 pontos)	Melodia empolgante e harmonia com a bateria (máx 3,0 pontos)	Capacidade de envolver o público (Harmonia) (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,5	2,7	3	9,2
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,6	2,7	2,7	9,0
Anderson José Pedroso	3,9	2,9	2,9	9,7

ENREDO				
Proponente	Originalidade e relevância do tema escolhido (máx 4,0 pontos)	Clareza e coesão na narrativa, garantindo fácil compreensão pelo público (máx 3,0 pontos)	Criatividade na abordagem do tema (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,9	2,9	3	9,8
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,8	2,8	2,8	9,4
Anderson José Pedroso	3,9	2,8	2,9	9,6

FANTASIAS				
Proponente	Criatividade e Originalidade (máx 4,0 pontos)	Leitura (Coerência com Enredo e Tema) (máx 3,0 pontos)	Harmonia de Cores, Formas e Acabamento (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,9	2,8	3	9,7
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,7	2,9	2,9	9,5
Anderson José Pedroso	4	2,9	3	9,9

ESCOLA CAMPEÃ				
Proponente	Evolução e Harmonia (máx 4,0 pontos)	Alegorias e Adereços (máx 3,0 pontos)	Fantasia (máx 3,0 pontos)	Total
Angelo Gabriel dos Santos	3,8	2,7	2,7	9,2
Silvana Aparecida Gomes da Silva	3,7	2,9	2,9	9,5
Anderson José Pedroso	3,9	3	3	9,9



CULTURA



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL CICLO INTERMEDIÁRIO DO
CONSERVATÓRIO MAESTRO PAULINO
ANO LETIVO 2026**

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Conservatório Maestro Paulino, **TORNA PÚBLICO:**

1. Que os candidatos inscritos nas modalidades com conhecimento prévio, a saber: Canto, Piano e Violino, serão submetidos às etapas do processo seletivo conforme estabelecido no respectivo Edital;

1.1 Para as modalidades de Canto e Violino, os candidatos realizarão prova prática, nos termos e critérios definidos no Edital;

1.2 Para a modalidade de Piano, os candidatos realizarão prova teórica e prova prática, igualmente conforme as disposições previstas no Edital;

2. Reitera-se que todas as etapas seguirão rigorosamente as normas, critérios e orientações estabelecidos no instrumento convocatório

2. Conforme resultado da prova teórica do processo seletivo, publicado em edição complementar do Diário Oficial de Município de 24 de fevereiro de 2026;

2.1. Nos termos do item 5.1.3 e do item 5.3 do edital, para os candidatos sem conhecimento prévio, a segunda fase do processo seletivo consistirá em entrevista de caráter exclusivamente informativo e organizacional, destinada à verificação de disponibilidade de horário e demais aspectos administrativos, não sendo utilizada como critério de avaliação de desempenho artístico ou técnico.

2.2 Para essa etapa, estão sendo convocados os candidatos em número equivalente ao dobro das vagas ofertadas, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme relação de ensalamento, anexo único, contendo dia e horário da segunda fase.

2.3 A convocação para entrevista não assegura direito à matrícula, estando seu deferimento condicionado à compatibilidade de horário e à existência de vaga.

2.4 Os candidatos não contemplados dentro do número de vagas permanecerão em lista de espera, podendo ser convocados em caso de vacância;

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2026

Assinado por:

Alberto Schramm Portugal

24/02/2026 - 15:51

UEXK6450T7GVDDZD0HLEYG

Secretário Municipal de Cultura



ADM. DIRETA - SMC - Comunicado provas gerais assinado



CULTURA



ANEXO ÚNICO

NOME DO INTERESSADO	CURSO	NOTA	SITUAÇÃO	DATA	SALA / HORÁRIO
ALESSANDRA KOPP	CANTO LÍRICO COM CONHECIMENTO TEÓRICO	8,4	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 24 / 17:40
LORINEZZ KOVALSKI MEIER	CANTO LÍRICO COM CONHECIMENTO TEÓRICO	8,3	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 24 / 18:20
ANA LUÍSA BALDANI MIRANDA	CANTO LÍRICO SEM CONHECIMENTO TEÓRICO	7	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 24 / 20:40
MARIA EDUARDA NOUMANN	CANTO POPULAR COM CONHECIMENTO TEÓRICO	8,8	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 24 / 17:00
ANA CLARA FOGAÇA SOUZA	CANTO POPULAR COM CONHECIMENTO TEÓRICO	8,6	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 24 / 17:20
RÔMULO ANDRÉ BARBOSA DOS SANTOS	CANTO POPULAR COM CONHECIMENTO TEÓRICO	8,4	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 24 / 18:00
WILLIAN NASCIMENTO GARBIN	CANTO POPULAR SEM CONHECIMENTO TEÓRICO	8,2	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 24 / 18:40
REGINA CELIA DE CARVALHO	CANTO POPULAR SEM CONHECIMENTO TEÓRICO	7,7	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 24 / 19:00
VIRGÍNIA MOREIRA JUSTO	CANTO POPULAR SEM CONHECIMENTO TEÓRICO	7,6	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 24 / 19:20
SAMILLY FERNANDES	CANTO POPULAR COM CONHECIMENTO TEÓRICO	7,5	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 24 / 19:40
DIOGO FERNANDO TEIXEIRA	CANTO POPULAR SEM CONHECIMENTO TEÓRICO	7,2	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 24 / 20:00
PATRÍCIA CORREA PODOLSKI	CANTO POPULAR SEM CONHECIMENTO TEÓRICO	7,2	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 24 / 20:20
MARIA EDUARDA MARINHO	CANTO POPULAR COM CONHECIMENTO TEÓRICO	7	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 24 / 21:00
VERA LÚCIA BUSS	CANTO POPULAR SEM CONHECIMENTO TEÓRICO	7	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 24 / 21:20
JOÃO EMANUEL GONSALVES PENTEADO	CONTRABAIXO ELÉTRICO (04 VAGAS)	9	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 09 / 18:10
CINTHIA FERREIRA BITTENCOURT	CONTRABAIXO ELÉTRICO (04 VAGAS)	8	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 09 / 18:20
MARIA BEATRIZ OGURA DA CRUZ	CONTRABAIXO ELÉTRICO (04 VAGAS)	7,625	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 09 / 18:30
ANTONIO PINTO PEREIRA JUNIOR	CONTRABAIXO ELÉTRICO (04 VAGAS)	6,7	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 09 / 18:40
ALLAN WILLY FLORES SCHNEPPER	GUIARRA (05 VAGAS)	9,5	2ª FASE	03/03/2026 Terça-Feira	Sala 11 / 20:40
MATHEUS ALVES FERREIRA	GUIARRA (05 VAGAS)	9	2ª FASE	03/03/2026 Terça-Feira	Sala 11 / 20:50
AMANDA BUENO PEDROSO	GUIARRA (05 VAGAS)	8,875	2ª FASE	03/03/2026 Terça-Feira	Sala 11 / 21:00
LARA XAVIER LEAL	GUIARRA (05 VAGAS)	8,45	2ª FASE	03/03/2026 Terça-Feira	Sala 11 / 21:10
GUILHERME DE CARVALHO	GUIARRA (05 VAGAS)	7,625	2ª FASE	03/03/2026 Terça-Feira	Sala 11 / 21:20
BRUNO HENRIQUE MENDES BATISTA	GUIARRA (05 VAGAS)	7,5	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 11 / 20:40
JOSUÉ ROCHA CERQUEIRA	GUIARRA (05 VAGAS)	7,375	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 11 / 20:50
HIAGO KURELO OLIVEIRA	GUIARRA (05 VAGAS)	7,125	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 11 / 21:00
AISHA JOVINO CHAGAS	GUIARRA (05 VAGAS)	6,625	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 11 / 21:10
LAURA AMATNECKS DELINSKI	GUIARRA (05 VAGAS)	5,45	2ª FASE	04/03/2026 Quarta-Feira	Sala 11 / 21:20



ADM. DIRETA - SMC - Comunicado provas gerais assinado



ANTHONY LORENZO KLIPAN COUTO	PERCUSSÃO (01 VAGA)	8,875	2ª FASE	03/03/2026 Terça-Feira	Sala 08 / 19:00
ALANYS MEROTTO XAVIER DO CARMO	PERCUSSÃO (01 VAGA)	8,25	2ª FASE	03/03/2026 Terça-Feira	Sala 08 / 19:10
EMANUELLE DE JESUS ANDERSON	SAXOFONE (01 VAGA)	9,375	2ª FASE	03/03/2026 Terça-Feira	Sala 04 / 13:40
JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA	SAXOFONE (01 VAGA)	9	2ª FASE	03/03/2026 Terça-Feira	Sala 04 / 13:50
DOMITILA GONZALEZ DE BARROS FREIRE	TROMPETE (07 VAGAS)	9,5	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 05 / 20:00
ISAQUEL MAIA	TROMPETE (07 VAGAS)	8,375	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 05 / 20:10
CARMEN LÚCIA ULTRAMARI	TROMPETE (07 VAGAS)	3,77	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 05 / 20:20
MAURO ALBANO BOUTIN NETO	VIOLÃO CLÁSSICO (08 VAGAS)	9,5	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 16:00
RAILSON VIEIRA DA SILVA	VIOLÃO CLÁSSICO (08 VAGAS)	9,5	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 16:10
JOSÉ VINICIUS SINEGOSKI	VIOLÃO CLÁSSICO (08 VAGAS)	9,5	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 16:20
ADRYAN LUIZ MIRANDA ROSA	VIOLÃO CLÁSSICO (08 VAGAS)	9	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 16:30
NÁIADE DE OLIVEIRA BOURGUIGNON	VIOLÃO CLÁSSICO (08 VAGAS)	8,5	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 16:40
ANA LOISE JOVINO PRADO	VIOLÃO CLÁSSICO (08 VAGAS)	8,125	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 16:50
VICTOR HUGO FERNANDES FELIX DA SILVA	VIOLÃO CLÁSSICO (08 VAGAS)	8	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 17:00
ANUAR GANTUS	VIOLÃO CLÁSSICO (08 VAGAS)	7,5	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 17:10
GABRIEL BIGLIA LOBO	VIOLÃO CLÁSSICO (08 VAGAS)	7,125	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 17:20
ADRIANO RAMALHO DOS SANTOS	VIOLÃO CLÁSSICO (08 VAGAS)	6,9	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 17:30
IANDRA BEATRIZ DE MIRANDA GOMES	VIOLÃO POPULAR (05 VAGAS)	9,4	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 19:00
ANA LUIZA DE SOUZA GRABOWSKI	VIOLÃO POPULAR (05 VAGAS)	8,5	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 19:10
AMAURI FERREIRA MACIEL	VIOLÃO POPULAR (05 VAGAS)	8,5	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 19:20
MARIA EDUARDA DE ANDRADE SCHECHTEL	VIOLÃO POPULAR (05 VAGAS)	7,875	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 19:30
EDUARDO FERNANDES CORREIA	VIOLÃO POPULAR (05 VAGAS)	7,35	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 19:40
NICOLE KAUANE MENDES DO PRADO	VIOLÃO POPULAR (05 VAGAS)	7,15	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 19:50
GEORGE EDUARDO MARTINS	VIOLÃO POPULAR (05 VAGAS)	7,125	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 20:00
BERNARDO DE GOES SILVA	VIOLÃO POPULAR (05 VAGAS)	6,5	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 20:10
IVAN CARLOS HEIRICH	VIOLÃO POPULAR (05 VAGAS)	6,25	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 20:20
NILSON MARCONDES DE MEDEIROS	VIOLÃO POPULAR (05 VAGAS)	6,25	2ª FASE	02/03/2026 Segunda-Feira	Sala 18 / 20:30
AMY TIZIANA FERNANDES DA SIVA	VIOLINO COM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	8,1	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 18:00
EMANUELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	VIOLINO COM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	7,7	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 18:10



ADM. DIRETA - SMC - Comunicado provas gerais assinado



CULTURA



NYLSIELLEN SILVA MARCONDES DE MEDEIROS	VIOLINO COM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	7,2	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 18:20
ANA CAROLINE ABRÃO	VIOLINO COM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	7	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 18:30
ANA HELOÍSA NAVA DE LIMA	VIOLINO COM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	3,5	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 18:40
IGOR RIBEIRO	VIOLINO SEM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	9,5	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 19:00
SANDY STHEFANY SIEBRE DOS SANTOS	VIOLINO SEM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	8,875	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 19:10
ARIEL ROBERTO KREVICZ	VIOLINO SEM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	8,5	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 19:20
TAIS CAROLINE TEIXEIRA	VIOLINO SEM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	8,25	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 19:30
NICOLLI CAROLINE CAMARGO	VIOLINO SEM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	8	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 19:40
JÉSSICA TOMAZ MOREIRA BAIRROS	VIOLINO SEM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	8	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 19:50
RAQUEL DO LAGO PEREIRA DOS SANTOS	VIOLINO SEM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	7,875	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 20:00
JULIA XAVIER LEAL	VIOLINO SEM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	7,78	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 20:10
FERNANDA ROBERTA FERREIRA FELIX	VIOLINO SEM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	7,125	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 20:20
JHONATAN INGLEY TEIXEIRA	VIOLINO SEM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	6,075	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 20:30
SARA HADASSA MORAES	VIOLINO SEM CONHECIMENTO (05 VAGAS)	6	2ª FASE	26/02/2026 Quinta-Feira	Sala 17 / 20:40
PEDRO JEFERSON MIRANDA	VIOLONCELO (05 VAGAS)	9,375	2ª FASE	26/02/2026 Sexta-Feira	Sala 09 / 18:30
FERNANDA GABRIELLA SZUMSKI SILVA	VIOLONCELO (05 VAGAS)	9	2ª FASE	26/02/2026 Sexta-Feira	Sala 09 / 18:40
MARCOS TEIXEIRA ALVES	VIOLONCELO (05 VAGAS)	8,9	2ª FASE	26/02/2026 Sexta-Feira	Sala 09 / 18:50
KELLEN FABIANE TOZETTO	VIOLONCELO (05 VAGAS)	8,275	2ª FASE	26/02/2026 Sexta-Feira	Sala 09 / 19:00
ANSELMO DOMINGUES DE BARROS FILHO	VIOLONCELO (05 VAGAS)	8	2ª FASE	26/02/2026 Sexta-Feira	Sala 09 / 19:10
GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA	VIOLONCELO (05 VAGAS)	7,875	2ª FASE	26/02/2026 Sexta-Feira	Sala 09 / 19:20
JONATAS FELIPE DE MEIRA PRADO	VIOLONCELO (05 VAGAS)	6,75	2ª FASE	26/02/2026 Sexta-Feira	Sala 09 / 19:30
ANTONIEL RAUCH	PIANO COM CONHECIMENTO - 12 A 15 ANOS (06 VAGAS)	8,8	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
THAYLA FELIZ COLMAN	PIANO COM CONHECIMENTO - 12 A 15 ANOS (06 VAGAS)	8,3	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
EMANUEL FRUHAUF FAGUNDES	PIANO COM CONHECIMENTO - 12 A 15 ANOS (06 VAGAS)	7,7	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
GABRIELY WITKOWSKI ZAGROBELNY	PIANO COM CONHECIMENTO - 12 A 15 ANOS (06 VAGAS)	7,3	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
ARTHUR EMILIANO SANTOS	PIANO COM CONHECIMENTO - 12 A 15 ANOS (06 VAGAS)	5,2	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	



ADM. DIRETA - SMC - Comunicado provas gerais assinado



JULIA CAROLINE LOPES LEMOS	PIANO COM CONHECIMENTO - 12 A 15 ANOS (06 VAGAS)	4,5	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
PEDRO CÉZAR BANDEIRA	PIANO COM CONHECIMENTO - 12 A 15 ANOS (06 VAGAS)	3,7	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
RENATA MARTINS PEREIRA	PIANO COM CONHECIMENTO > 16 ANOS (06 VAGAS)	10	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
LAIANE PRIGOL MENEGUEL	PIANO COM CONHECIMENTO > 16 ANOS (06 VAGAS)	9,1	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
JOÃO PAULO DA SILVA BRIZOLA	PIANO COM CONHECIMENTO > 16 ANOS (06 VAGAS)	9	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
JULIANA PARZWSKI	PIANO COM CONHECIMENTO > 16 ANOS (06 VAGAS)	7,1	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
EDUARDO VELOSO SKORETZKY	PIANO COM CONHECIMENTO > 16 ANOS (06 VAGAS)	6,7	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
KAUANE PUGIOLI OLIOSZI AVILLA	PIANO COM CONHECIMENTO > 16 ANOS (06 VAGAS)	6,4	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
ROSANITA BATISTA DE ALMEIDA BAGGIO	PIANO COM CONHECIMENTO > 16 ANOS (06 VAGAS)	5,9	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
REBECCA LOUISE BORCHOSKI	PIANO SEM CONHECIMENTO - 12 A 15 ANOS (02 VAGAS)	8,5	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
ALLANIS DE OLIVEIRA SILVA	PIANO SEM CONHECIMENTO - 12 A 15 ANOS (02 VAGAS)	8	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
MARIA COSTA DE TOLEDO	PIANO SEM CONHECIMENTO - 12 A 15 ANOS (02 VAGAS)	7,875	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
JOÃO LUCAS ALVES MAIA	PIANO SEM CONHECIMENTO - 12 A 15 ANOS (02 VAGAS)	7,25	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
LUCAS GABRIEL RIBAS TEIXEIRA	PIANO SEM CONHECIMENTO - 12 A 15 ANOS (02 VAGAS)	7,25	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
SIMÃO PIMENTA LEAL	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	8,8	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
GABRIELLE SOARES CADASQUEVES	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	8,8	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
KEMUEL LUCAS VIEIRA	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	8,5	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
CAMILO JOSE FINK	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	8,5	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
MARINA ANGELICA DE OLIVEIRA	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	8,375	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
JOYCE CLARA DO LAGO PEREIRA DOS SANTOS	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	8,34	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
VANESSA DE OLIVEIRA	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	8,25	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
MILENA BORGES RIBEIRO	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	7,875	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
PAULA BISETTO	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	7,75	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
ISABELA BARBOSA KUHN	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	7,375	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
PRISCILA FERREIRA	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	7	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
MARCO RUBIM DE TOLEDO	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	6,75	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
JOSILAINE MENDES PEREIRA	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	6,63	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	



SIMONE APARECIDA DE MATOS	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	6,55	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
FRANCINE SCHEIFER	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	6,25	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
MARIA HELENA ELIAS VALENTINI	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	5,72	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	
FÁBIO MIARA	PIANO SEM CONHECIMENTO > 16 ANOS (02 VAGAS)	4,88	2ª FASE	28/02/2026 Sábado	



CULTURA



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL CICLO INTERMEDIÁRIO DO
CONSERVATÓRIO MAESTRO PAULINO
ANO LETIVO 2026**

COMUNICADO

1. CANDIDATOS DE PIANO SEM CONHECIMENTO PRÉVIO

1.1 Comparecer na sede do Conservatório Maestro Paulino – Rua Frederico Wagner, 150 – Olarias, nesta cidade, na data de 01 de março de 2026 - domingo, as 07 horas e 30 minutos, para realização das provas;

1.2 As provas terão início as 08 horas

1.3 Todos realizarão a mesma prova de percepção musical;

1.4 Após a conclusão da prova de percepção:

- **Candidatos de 12 a 15 anos de idade** serão liberados conjuntamente ao término dessa etapa. Em seguida, participarão da entrevista com os professores e a comissão avaliadora, sendo atendidos de acordo com a ordem de classificação.
- **Candidatos maiores de 16 anos de idade** realizarão, além da percepção, a prova teórica do livro. À medida que forem concluindo essa etapa, serão encaminhados para a fila da entrevista, sendo atendidos por ordem de término.

1.5 Pretende-se com o procedimento acima, um fluxo uniforme e contínuo.

2. CANDIDATOS DE PIANO COM CONHECIMENTO PRÉVIO

2.1 Comparecer na sede do Conservatório Maestro Paulino – Rua Frederico Wagner, 150 – Olarias, nesta cidade, na data de 01 de março de 2026 - domingo, as 09 horas, para realização das provas;

2.2 As provas de teoria (apreciação e conteúdo do livro) terão início as 09 horas e 30 minutos, com previsão de término as 11 horas;

2.3 Após o término, dessa etapa, os candidatos serão dispensados, no turno da manhã;

2.4 Deverão retornar à tarde para entrevistas e provas práticas individuais, que serão realizadas a partir da classificação objetiva obtida na primeira etapa, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória e considerando a faixa etária;

2.5 Horário de Entrevista e Prova Prática:

- Os primeiros horários são destinados aos candidatos de 12 a 15 anos e na sequência candidatos a partir de 16 anos:

13h30 – ANTONIEL RAUCH
13h40 – THAILA FELIZ COLMAN
13h50 – EMANUEL FRUHAUF FAGUNDES
14h00 – GABRIELY WITKOWSKI ZAGROBELNY
14h10 – ARTHUR EMILIANO SANTOS
14h20 – JÚLIA CAROLINE LOPES LEMOS
14h30 – PEDRO CÉZAR BANDEIRA
15h00 – RENATA MARTINS PEREIRA
15h15 – LAIANE PRIGOL MENEGUEL
15h30 – JOÃO PAULO DA SILVA BRIZOLA
15h45 – JULIANA PARZWSKI
16h00 – EDUARDO VELOSO SKORETZKY
16h15 – KAUANE PUGLIOLI OLIOZI AVILLA
16h30 – ROSANITA BATISTA DE ALMEIDA BAGGIO

Solicitamos atenção às orientações e reforçamos a importância da presença para garantia da vaga.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2026

Assinado por:

Alberto Schramm Portugal

24/02/2026 - 16:03

UEXK64S0T7GVDDZD0HLEYG

Secretário Municipal de Cultura



SÚMULA DE RECEBIMENTO.

A AUTOMÓVEIS BARIGUI LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Ponta Grossa/PR, a Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 010/2026, emitida em 12/02/2026, válida até 09/02/2029, para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 270, Nova Rússia, Ponta Grossa/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo SEI nº 014429/2026,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo 001/2025 para o emprego temporário abaixo descrito, a comparecer no dia 03/03/2026 (Três de março de 2026), às 13 horas (Treze horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munidos de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Daniele Alves Rodrigues	Professor 40 horas	20

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 24 de fevereiro de 2026.

THAINAR REGINA URBANO
Secretária Municipal de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo SEI nº 018607/2026,

CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo 001/2025 para o emprego temporário abaixo descrito, a comparecer no dia 03/03/2026 (Três de março de 2026), às 13 horas (Treze horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munidos de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Magna Cristina Ramos Meira	Professor 20 horas	22
Clarice Maleski	Professor 20 horas	23

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 24 de fevereiro de 2026.

THAINAR REGINA URBANO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2026**Assistente de Educação**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 014429/2026,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2022 para o emprego de Assistente de Educação, a comparecerem no dia 03/03/2026 (Três de março de 2026), às 13 horas (Treze horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munidos de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Aline Santos da Silva Haas	Assistente de Educação	673

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 24 de fevereiro de 2026.

THAINAR REGINA URBANO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2026**Assistente de Educação**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 0018607/2026,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2022 para o emprego de Assistente de Educação, a comparecerem no dia 03/03/2026 (Três de março de 2026), às 13 horas (Treze horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munidos de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Laysla Fernanda Machado Ferreira	Assistente de Educação	674
Nathalia Alexandrino Fernandes	Assistente de Educação	675
Maiara Natany Mikota	Assistente de Educação	676
Luana Iracema Lara de Lima	Assistente de Educação	677
Kauane de Almeida	Assistente de Educação	678

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 24 de fevereiro de 2026.

THAINAR REGINA URBANO
Secretária Municipal de Recursos Humanos



pontagrossa.pr.gov.br

Convite

CONVIDAMOS a população princesina, os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros) e do Poder legislativo (Senhores Vereadores) a participar no próximo dia 27 de fevereiro de 2026, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde estaremos apresentando Relatório de Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde



**ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA
ANTIFIRE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**

Ata RP SMS nº 216/2026

Ata antiga (FMS) nº 239/225

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.277.224/0001-10

CONTRATADA: ANTIFIRE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

CNPJ 37.485.592/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 239/2025, devidamente registrado e publicado, oriundo da licitação Pregão nº 45/2025, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do SEI nº 152682/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sra. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob no 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.279-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal no 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2025, que altera o Decreto no 24.417 de 01/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

RECURSO 303 - MUNICÍPIO

CR 1640 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.122.0010.2.317

CR 1650 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.276

CR 1656 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.277

CR 1672 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304

CR 1695 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.2.328

CR 1741 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306

CR 1771 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.307

CR 1828 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.308

CR 1847 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.309

CR 1863 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.310

CR 1877 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.311

CR 1888 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.312

CR 1971 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.313

CR 2005 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.315

CR 2025 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316

RECURSO 494 - FEDERAL

CR 1673 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304

CR 1723 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.285

CR 1742 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306

CR 1776 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.320

CR 1781 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.321

CR 1805 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.295

CR 1896 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.322

CR 1911 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.323

CR 1923 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.324

CR 1932 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.325

CR 1967 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.298

CR 1980 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.304.0062.2.326

CR 1994 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.304

CR 2026 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316

CR 2038 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.327

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA

Ata RP SMS nº 217/2026

Ata antiga (FMS) nº 240/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.277.224/0001-10

CONTRATADA: DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ 85.241.693/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 240/2025, devidamente registrado e publicado, oriundo da licitação Pregão nº 45/2025, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do SEI nº 152682/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sra. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob no 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.279-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal no 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2025, que altera o Decreto no 24.417 de 01/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

RECURSO 303 - MUNICÍPIO

CR 1640 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.122.0010.2.317
CR 1650 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.276
CR 1656 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.277
CR 1672 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304
CR 1695 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.2.328
CR 1741 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306
CR 1771 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.307
CR 1828 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.308
CR 1847 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.309
CR 1863 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.310
CR 1877 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.311
CR 1888 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.312
CR 1971 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.313
CR 2005 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.315
CR 2025 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316

RECURSO 494 - FEDERAL

CR 1673 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304
CR 1723 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.285
CR 1742 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306
CR 1776 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.320
CR 1781 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.321
CR 1805 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.295
CR 1896 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.322
CR 1911 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.323
CR 1923 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.324
CR 1932 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.325
CR 1967 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.298
CR 1980 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.304.0062.2.326
CR 1994 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.304
CR 2026 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316
CR 2038 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.327

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

Ata RP SMS nº 218/2026

Ata antiga (FMS) nº 241/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.277.224/0001-10

CONTRATADA: ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ

54.827.418/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 241/2025, devidamente registrado e publicado, oriundo da licitação Pregão nº 45/2025, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos SEI nº 152682/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sra. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob no 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.279-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal no 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2025, que altera o Decreto no 24.417 de 01/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

RECURSO 303 - MUNICÍPIO

CR 1640 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.122.0010.2.317

CR 1650 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.276

CR 1656 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.277

CR 1672 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304

CR 1695 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.2.328

CR 1741 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306

CR 1771 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.307

CR 1828 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.308

CR 1847 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.309

CR 1863 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.310

CR 1877 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.311

CR 1888 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.312

CR 1971 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.313

CR 2005 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.315

CR 2025 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316

RECURSO 494 - FEDERAL

CR 1673 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304

CR 1723 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.285

CR 1742 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306

CR 1776 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.320

CR 1781 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.321

CR 1805 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.295

CR 1896 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.322

CR 1911 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.323

CR 1923 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.324

CR 1932 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.325

CR 1967 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.298

CR 1980 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.304.0062.2.326

CR 1994 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.304

CR 2026 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316

CR 2038 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.327

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



**ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA
KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**

Ata RP SMS nº 219/2026

Ata antiga (FMS) nº 242/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.277.224/0001-10

CONTRATADA: KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ 43.564.630/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 242/2025, devidamente registrado e publicado, oriundo da licitação Pregão nº 45/2025, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do SEI nº 152682/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sra. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob no 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.279-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal no 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2025, que altera o Decreto no 24.417 de 01/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

RECURSO 303 - MUNICÍPIO

CR 1640 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.122.0010.2.317

CR 1650 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.276

CR 1656 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.277

CR 1672 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304

CR 1695 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.2.328

CR 1741 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306

CR 1771 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.307

CR 1828 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.308

CR 1847 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.309

CR 1863 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.310

CR 1877 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.311

CR 1888 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.312

CR 1971 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.313

CR 2005 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.315

CR 2025 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316

RECURSO 494 - FEDERAL

CR 1673 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304

CR 1723 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.285

CR 1742 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306

CR 1776 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.320

CR 1781 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.321

CR 1805 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.295

CR 1896 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.322

CR 1911 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.323

CR 1923 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.324

CR 1932 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.325

CR 1967 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.298

CR 1980 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.304.0062.2.326

CR 1994 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.304

CR 2026 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316

CR 2038 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.327

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA
LENILSON SENGER**

Contrato SMS nº 127/2026

Ata antiga (FMS) nº 067/2025



CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.277.224/0001-10

CONTRATADA: LENILSON SENGER

CNPJ 73.318.032/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 067/2025, devidamente registrado e publicado, decorrente da Inexigibilidade de Licitação 09/2025, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal SEI Nº 144222/2025, conforme parecer jurídico n.º 2.152/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Srª. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.279-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2025, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

1742 – 3.3.90.30.25.00 1755 – 3.3.90.39.17.00 24.002.10.301.0055.2.306

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento

**ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA
CLINICAO CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA**

Contrato SMS nº 181/2026

Ata antiga (FMS) nº 115/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.277.224/0001-10

CONTRATADA: CLINICAO CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA

CNPJ 15.311.126/0001-54

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 115/2025, devidamente registrado e publicado, decorrente do PREGÃO nº 25/2025, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do nº 155097/2025, conforme parecer jurídico n.º 2.152/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Srª. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.279-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2026, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

1695 - 3.3.90.30.00.00

1703 - 3.3.90.39.99.99

24.002.10.122.0235.2.328 - Município

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

O Departamento de dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município de Ponta Grossa, vem pelo presente NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam, na sede do Município, localizado à Avenida Visconde de Taunay, 950, Bairro da Ronda, para fins de regularização da situação cadastral averiguada.

Esta notificação tem por fundamento o art. 47 do Código Tributário Municipal e a Resolução CNJ nº 547 de 22/02/2024.

Informamos que o não atendimento à presente notificação dentro do prazo de 15 a partir desta publicação, poderá levar o Município a promover o Protesto Extrajudicial e eventuais valores, sem prejuízo de mover a competente Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980 e do art. 784, IX do Código de Processo Civil.

Procuradoria Geral do Município, em 23 de fevereiro de 2026.

ZULNEY MANOSSO KLUCZKOVSKI

MÁRCIO HENRIUQUE MARTINS DE REZENDE

Diretor do Departamento de Dívida Ativa

Procurador Municipal

Cadastro contribuinte	Nome	protocolo
199668	CESCAGE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS LTDA	SEI120559/2025 SEI072511/2025



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

pontagrossa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município de Ponta Grossa, por meio do presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam à sede do Município, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, Bairro da Ronda, a fim de regularizar a situação cadastral constatada.

A presente notificação tem fundamento no art. 47 do Código Tributário Municipal e na Resolução CNJ nº 547, de 22/02/2024.

Informamos que o não atendimento a esta notificação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, poderá levar o Município a promover o protesto extrajudicial dos valores devidos, sem prejuízo da propositura da competente Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980 e do art. 784, IX, do Código de Processo Civil.

Procuradoria Geral do Município, em 24 de fevereiro de 2026.

ZULNEY MANOSSO KLUCZKOVSKI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE
PROCURADOR MUNICIPAL

COD CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO/ANO
219527	TALENTO & ARTE ACABAMENTO LTDA	SEI072111/2025
615785	AR LIMP LTDA	SEI1305512024
231872	MOPASA M PARANA SA IND E COMERCIO	SEI0069722025
55864	PATRICK RAPHAEL ROGESKI	SEI0447572023
59733	FELIPE WEIBER	SEI0440412023
139998	RICARDO FIUZA FERREIRA	SEI0443312023
80119	FRANCISCO GILSON VIECHNIESKI	SEI052779/2024
142034	RUIZ CESAR DE ARAUJO BARBOSA	SEI054098/2024
128591	NEUSA SOARES	SEI0548362024
210362	COSTRUTTORE INCORPORADORA LTDA	SEI1308912024



24/02/2026, 13:53

SEI/PMPG - 7071258 - Cota do Processo



Procedimento Administrativo de Penalização

Ao (À)
GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA

INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ref. Protocolo Municipal SEI n.123590/2025

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s), em função dos fatos a seguir descritos:

Número Ata: 071/2025	Pregão n.009/2025
Contratado:	GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA Rua Bocaiúva, n.522 – Santo Antônio - Pirapora/MG CEP: 39272-138
Secretaria Interessada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS (extinta FMS)
Objeto do Contrato: Camisetas para campanhas promocionais de educação em saúde da Secretaria Municipal de Saúde (extinta FMS)	
Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	1ª Infração: - Inadimplemento de execução contratual – Empenho 5490/2025 - emissão 04/07/2025 - Enviado para a empresa em 22/07/2025 - Prazo limite de entrega 12/08/2025 - prejuízo à Administração Pública e Descumprimento do contrato.
Dispositivos do Decreto n.21.635/2023 que foram infringidos:	Artigos 5, inciso IV, alínea “g” – Decreto Municipal 21.635/2023 <i>Artigo 5º A multa <u>compensatória</u> será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº <u>14.133/2021</u>, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:</i> <i>IV - de 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:</i> <i>g) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</i> https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pontagrossa

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, se quiser, com o prazo de **15 (quinze)** dias úteis a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal n.21.635/2023. Também para a finalidade



24/02/2026, 13:53

SEI/PMPG - 7071258 - Cota do Processo

de apresentação **se assim entender, do requerimento de provas que pretende produzir, no prazo estipulado acima, sob pena de preclusão.**

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências do DECOM ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do preço público correspondente.

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s) (PMPG) e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no Art. 26º a 28º do Decreto Municipal 21.635/2023 e Lei Federal 14.133/2021.

24 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DIAS, Assistente de Administração I**, em 24/02/2026, às 13:22, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON CESAR BAHLS GOMES, Coordenador de Administração**, em 24/02/2026, às 13:24, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7071258** e o código CRC **8FDCF4DD**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

Of. n. 145 / 2026 – GP

Em 24 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a **Lei Municipal n. 15.791** apensa ao ofício n. 2/2026 - DPL, recebeu **VETO PARCIAL** deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada inconstitucional.

1. Do texto da lei vetada

O presente veto parcial incide sobre o art. 9º, o qual tem a seguinte redação:

“Art. 9º Os atuais profissionais lotados nos empregos temporários de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias serão mantidos no serviço público, observado o disposto no Art. 7º desta Lei.”

2. Das razões de Veto Parcial

O presente Veto Parcial decorre em função de manifestação técnica e jurídica da Procuradoria Geral do Município onde esclarece que, ao permitir que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos por Teste Seletivo sejam mantidos nos respectivos empregos públicos, extrapola a competência dos legisladores, que não podem transformar a natureza jurídica dos vínculos de pessoal do Poder Executivo a fim de lhes conferir estabilidade.

Nesse contexto, a Procuradoria Legislativa manifestou-se no sentido da existência de vício formal de iniciativa, por afronta ao art. 54, II, da Lei Orgânica Municipal, entendimento com o qual a Procuradoria-Geral do Município concorda integralmente, pelas razões que se passa a expor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

O art. 54, II, da Lei Orgânica Municipal estabelece que são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta, ou aumento de sua remuneração. Trata-se de típica norma de reserva de iniciativa, cuja finalidade é resguardar a separação de poderes e garantir ao Chefe do Poder Executivo a condução da política administrativa e de pessoal.

O dispositivo ora analisado, ao determinar que os atuais profissionais admitidos por meio de processo seletivo simplificado sejam “mantidos no serviço público”, promove inequívoca interferência na gestão de pessoal do Executivo, alterando a natureza jurídica dos vínculos temporários e criando, na prática, hipótese de continuidade ou estabilização funcional não prevista na iniciativa originária do projeto.

Ainda que a redação não utilize expressamente o termo “efetivação” ou “estabilidade”, o comando normativo possui efeito material equivalente, pois impõe a manutenção de vínculos precários, estabelecidos com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, além dos limites originalmente fixados. A consequência jurídica é a transformação substancial do regime jurídico de contratação temporária, matéria inserida no núcleo da organização administrativa e da política de pessoal do Poder Executivo.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de que normas de iniciativa parlamentar que interfiram na estrutura administrativa ou no regime jurídico de servidores públicos padecem de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, por violação ao princípio da separação dos poderes (art. 2º da Constituição Federal), aplicável simetricamente aos Municípios. A Corte tem reiteradamente assentado que compete privativamente ao Chefe do Executivo propor leis que disponham sobre regime jurídico, provimento, permanência e desligamento de servidores públicos.

Ademais, a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deve observar o regime constitucional específico, notadamente o art. 198, §4º, da Constituição Federal, bem como a legislação federal correlata. A manutenção automática de contratados temporários, por determinação legislativa de iniciativa parlamentar, afronta não apenas a reserva de iniciativa prevista na Lei Orgânica, mas também os princípios constitucionais da legalidade, do concurso público (art. 37, II, da CF) e da excepcionalidade da contratação temporária.

Diante desse cenário, resta configurado vício formal insanável, por usurpação de iniciativa legislativa reservada ao Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

Municipal, o que compromete a constitucionalidade e a legalidade do art. 9º da Lei nº 15.791/2026.

Por esses fundamentos, com vistas a preservar a legalidade dos procedimentos, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Casa de Leis, solicitando aos nobres Senhores Vereadores que **mantenham o presente Veto Parcial.**

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

PARANÁ

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

24/02/2026 - 17:11
UD0WMMVGE50Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Ao
Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA PARA EXECUÇÃO DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA**, que entre si celebram:

INSTITUIÇÃO QUALIFICADORA: ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS, nome fantasia **Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **75.637.256/0010-02**, com sede à Rua Tijucas do Sul, nº 375, Bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, executora do **Programa de Aprendizagem Profissional StartPlus Cavanis**, neste ato representada por seu Representante Legal **Padre Caetano Ângelo Sandrini**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO QUALIFICADORA**;

e

ENTE PÚBLICO CONVENIENTE: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA**, inscrita no CNPJ sob nº **03406339/0001-80**, com sede à Av. Visconde de Taunay, 950, bairro Ronda, Ponta Grossa/PR neste ato representado por **Tônia Mansani de Mira**, Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa, doravante denominado **ENTE CONVENIENTE**;

considerando:

- I – A Aprendizagem Profissional como política pública de inclusão social e formação técnico-profissional de adolescentes e jovens;
- II – O interesse público comum das partes na promoção do direito à profissionalização, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III – A Lei nº 10.097/2000, o Decreto nº 9.579/2018 e a Portaria MTE nº 3.872/2023;

resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **cooperação técnico-pedagógica e institucional** entre as partes para a execução do **Programa de Aprendizagem Profissional StartPlus Cavanis**, no arco ocupacional **administrativo**, visando a inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, através da formação técnica profissional metódica, profissionalização e inserção no mundo do trabalho, compreendendo:

- I – A formação teórica dos aprendizes, sob responsabilidade da **INSTITUIÇÃO QUALIFICADORA**;

Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis
Associação Antônio e Marcos Cavanis
CNPJ: 75.637.256/0010-02 / Insc.: Isenta
Avenida Monteiro Lobato, 2671 - Jardim Carvalho
CEP: 84.015-480
Contatos: (42) 3122-3109 / WhatsApp:(42) 99872-8050
e-mail: jovemaprendizpg@cavanis.org.br



II – A formação prática dos aprendizes, a ser desenvolvida no ambiente do **ENTE CONVENENTE**, em conformidade com o plano pedagógico do programa.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

- I - Promover a inclusão social;
- II - Desenvolver competências técnicas no arco ocupacional administrativo;
- III - Estimular habilidades socioemocionais, a cidadania e o protagonismo juvenil;
- IV - Assegurar acompanhamento social e pedagógico contínuo ao jovem aprendiz e à família;
- V - Contribuir para a redução de riscos sociais, como a evasão escolar e o trabalho adolescente irregular;
- VI - Garantir a qualificação profissional ao final do percurso formativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO CONVÊNIO

O presente Convênio possui **natureza administrativa, não onerosa**, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre as partes, caracterizando-se como cooperação institucional voltada à execução de política pública de aprendizagem profissional.

Parágrafo único. O presente instrumento não configura contrato administrativo de prestação de serviços, nem gera qualquer obrigação financeira entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APRENDIZAGEM PRÁTICA

A aprendizagem prática será desenvolvida em conformidade com o plano pedagógico do programa, observando-se:

- I – Atividades compatíveis com o conteúdo teórico e com a faixa etária do aprendiz;
- II – Complexidade progressiva das atividades;
- III – Jornada e horários compatíveis com a legislação vigente.

Parágrafo único. É vedada a atribuição ao aprendiz de atividades insalubres, perigosas, noturnas ou incompatíveis com os objetivos do Programa de Aprendizagem.

CLÁUSULA QUINTA – DO QUANTITATIVO DE APRENDIZES

O **ENTE CONVENENTE** compromete-se a contratar **01 (um) aprendiz**, devidamente matriculado no Programa de Aprendizagem Profissional StartPlus Cavanis.

Parágrafo único. Qualquer alteração no quantitativo deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis

Associação Antônio e Marcos Cavanis
CNPJ: 75.637.256/0010-02 / Insc.: Isenta
Avenida Monteiro Lobato, 2671 - Jardim Carvalho
CEP: 84.015-480
Contatos: (42) 3122-3109 / WhatsApp:(42) 99872-8050
e-mail: jovemaprendizpg@cavanis.org.br



CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

Compete **exclusivamente ao ENTE CONVENENTE**, na condição de empregador:

- I – Firmar o Contrato Especial de Aprendizagem e proceder ao registro em CTPS;
- II – Efetuar o pagamento do salário mensal do aprendiz;
- III – Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários e legais;
- IV – Garantir o pagamento do 13º salário;
- V – Conceder e remunerar férias, preferencialmente coincidentes com o período escolar;
- VI – Fornecer vale- transporte, sendo autorizada a dedução de até 6% (seis por cento) do salário bruto;
- VII – Assegurar todos os direitos previstos na legislação da aprendizagem.

Parágrafo único. A **INSTITUIÇÃO QUALIFICADORA** não mantém vínculo empregatício com os aprendizes, nem responde solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo **ENTE CONVENENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITOR DA APRENDIZAGEM PRÁTICA

O **ENTE CONVENENTE** deverá designar monitor responsável pelo acompanhamento do aprendiz no ambiente institucional, competindo-lhe:

- I – Orientar o aprendiz nas atividades práticas;
- II – Acompanhar frequência, desempenho e conduta;
- III – Manter interlocução com a **INSTITUIÇÃO QUALIFICADORA**;
- IV – Comunicar situações que possam comprometer o processo formativo;
- V – Realizar avaliação anual de desempenho do aprendiz, encaminhando os resultados coligidos para acompanhamento e arquivo da **INSTITUIÇÃO QUALIFICADORA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO QUALIFICADORA

Compete à **INSTITUIÇÃO QUALIFICADORA**:

- I – Executar a formação teórica do programa;
- II – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aprendiz;
- III – Prestar orientação pedagógica ao **ENTE CONVENENTE**;
- IV – Fiscalizar o regular cumprimento do contrato de aprendizagem, favorecendo o alcance dos objetivos propostos e garantindo a conformidade de execução com o plano de aprendizagem;
- V - Realizar intervenções pedagógicas quando necessárias ao adequado cumprimento do plano de aprendizagem;



VI – Fornecer ao aprendiz, quando da conclusão do Curso de Aprendizagem, o certificado estabelecido pelo §2º, do art. 430, da CLT (com redação dada pela Lei Federal nº 10.097/2000).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ENTE CONVENENTE

Compete ao **ENTE CONVENENTE**:

- I – Oferecer ambiente adequado para a aprendizagem prática;
- II – Cumprir o plano de atividades práticas aprovado pelo Ministério do Trabalho;
- III – Garantir condições de segurança, saúde e dignidade ao aprendiz;
- IV – Fornecer equipamentos de proteção individual, quando necessários;
- V – Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o adolescente durante o processo de aquisição de conhecimento prático;
- VI – Colabora com o monitoramento e avaliação do programa;
- VII – Determinar aos adolescentes a execução apenas de tarefas compatíveis com a condição de aprendiz;
- VIII - Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO PEDAGÓGICA

A **INSTITUIÇÃO QUALIFICADORA** poderá realizar acompanhamento pedagógico, inclusive por meio de visitas técnicas e reuniões institucionais, com a finalidade exclusiva de verificar a aderência das atividades práticas ao plano de aprendizagem, respeitada a autonomia administrativa do **ENTE CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo do Termo de Colaboração nº 07/2025, firmado com a Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o interesse público.

Parágrafo Único. Sendo rescindido o contrato principal, qual seja o Termo de colaboração acima identificado, rescindem-se automaticamente o presente instrumento, sem qualquer ônus para a **INSTITUIÇÃO QUALIFICADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se, entretanto, as obrigações legais decorrentes dos contratos de trabalho firmados diretamente com os aprendizes.

Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis

Associação Antônio e Marcos Cavanis

CNPJ: 75.637.256/0010-02 / Insc.: Isenta

Avenida Monteiro Lobato, 2671 - Jardim Carvalho

CEP. 84.015-480

Contatos: (42) 3122-3109 / WhatsApp:(42) 99872-8050

e-mail: jovemaprendizpg@cavanis.org.br



Inclusão e oportunidade

Parágrafo único. O descumprimento das disposições legais ou pedagógicas poderá ensejar rescisão imediata, mediante comunicação formal, resguardados, da mesma forma, os direitos decorrentes da contratação direta com os aprendizes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O presente Convênio não gera vínculo empregatício entre a **INSTITUIÇÃO QUALIFICADORA** e os aprendizes;

II – Competem exclusivamente ao **ENTE CONVENIENTE** todas as responsabilidades trabalhistas e financeiras decorrentes da relação estabelecida com o aprendiz;

III – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, observada a legislação vigente;

IV – O presente Convênio atende ao interesse público e às finalidades institucionais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Ponta Grossa/PR**, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Convênio.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**.

Ponta Grossa/PR, 13 de fevereiro de 2025.

Assinado por:
Caetano Ângelo Sandrini
24/02/2026 - 13:43
TODDUGCWQCOOVWF4JT78SW

Padre Caetano Ângelo Sandrini
Diretor Executivo da Instituição
Qualificadora

Assinado por:
Tônia Mansani
20/02/2026 - 13:56
Q2KMZD7KTPW6LQ4VLELRQ

Tônia Mansani de Mira
Presidente da Agência de Inovação e
Desenvolvimento de Ponta Grossa

Testemunhas:

Nome:
CPF: *Margarida Paula Regina Messias de Carvalho*
20/02/2026 - 13:51
LCKFZYUMBAQVORMO3HQ

Nome:
CPF: *Carmen Helenita Sari*
20/02/2026 - 15:23
PPTNDRKTRK3ILOY2MFLSA

Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis

Associação Antônio e Marcos Cavanis
CNPJ: 75.637.256/0010-02 / Insc.: Isenta
Avenida Monteiro Lobato, 2671 - Jardim Carvalho
CEP: 84.015-480

Contatos: (42) 3122-3109 / WhatsApp:(42) 99872-8050
e-mail: jovemaprendizpg@cavanis.org.br



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ 61.198.164/0001-60

Primeiro aditivo ao Contrato 12/2025, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, COM COBERTURA COMPREENSIVA**, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico 9/2025, devidamente homologado pela Contratante. Visando atender as solicitações em conformidade com o SEI156303/2025 e Parecer Jurídico 29/2026, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento da necessidade, fica acrescido em 4,567% o valor referente ao item/lote 01, constante na cláusula do instrumento originário, totalizando o valor do aditivo em R\$ 1.278,76 (mil duzentos e setenta e oito reais, e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ORIGINAL	NOVA QUANT.	TOTAL ORIGINAL (R\$)	TOTAL COM ADITIVO (R\$)
01	Seguro automotivo	UND	1 (35 veículos)	1 (36 veículos)	28.000,00	29.278,76
TOTAL COM ADITIVO						29.278,76

Item	Descrição do Veículo	Unidade	Quant.	Franquia (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	BENZ L – 1214 DIESEL – 2P – 1990/1991 – 9BM384003LB889542	UND	1	6.476,40	913,74	913,74
2.	CAMINHONETE S10 LT DD4A DIESEL CABINE DUPLA AUT. – 9BG14BFK0MC413979	UND	1	11.224,80	1.629,87	1.629,87
3.	CELTA 1.0L FLEX 5P MEC. – 9BGRP48F0FG264677	UND	1	3.848,40	632,66	632,66
4.	CELTA 1.0 MPFI VCH 8V 5P MEC. FLEX – 9BGRP48F0FG265254	UND	1	3.848,40	632,66	632,66
5.	COBALT LTZ 1.8 8V ECONO FLEX 5P AUT. 2014/2015 – 9BGJC69Z0FB148570	UND	1	4.899,60	681,70	681,70
6.	DAILY M. TRAILER. CM DIESEL – 93ZC35B01J8476449	UND	1	21.076,80	1.499,76	1.499,76
7.	DAILY M. TRAILER. CM DIESEL – 93ZC35B01J8476467	UND	1	21.076,80	1.499,76	1.499,76
8.	ECOSPORT XL 1.6 FLEX 8V 5P MEC. – 9BFZB55POE8885559	UND	1	5.829,60	705,64	705,64
9.	FOX EXTREME 1.6 MI FLEX 8V 5P MEC. – 9BWAB45ZXK4001624	UND	1	4.561,20	671,47	671,47
10.	FURGÃO EXPERT PEUGEOT 1.6 HDI TB DIESEL MEC. – V8VBBHXGNA802979	UND	1	16.078,80	1.432,19	1.432,19
11.	FURGÃO RENAULT MASTER FUR L3H2 DIESEL MEC. 2019/2020 – 93YMAF4XELI064142	UND	1	34.873,20	719,30	719,30
12.	HD 78 3.0 16V 155CV. DIESEL 2 MEC. 2000/2000 – 95PZBN7HPABO15646	UND	1	12.805,20	558,88	558,88
13.	KA 1.0 SEL TIC VT FLEX 5P MEC. 2018/2019 – 9BFZH55L4K8246270	UND	1	4.461,60	606,83	606,83
14.	KA 1.0 TIC VT FLEX 5P MEC. 2018/2019 – 9BFZH55L4K8255129	UND	1	4.461,60	606,83	606,83
15.	KA SE 1.5 16V FLEX 5P MEC. 2018/2019 – 9BFZH55S7K8291078	UND	1	4.700,40	646,65	646,65
16.	KANGOO EXPRESS 1.6 16V (FLEX) 2015/2016 MEC. – 9A1FC1605GL858858	UND	1	8.440,80	796,16	796,16
17.	KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC. – 93YRBB009MJ630192	UND	1	5.277,60	637,04	637,04
18.	MICROONIBUS OF 1418 NEOBUS SP1 DIESEL – 2 EIXO – 2004/2004 – 9BM3840674B401624	UND	1	9.744,00	707,91	707,91
19.	MICROONIBUS OF 1418 NEOBUS SP1 DIESEL – 2 EIXO – 2004/2004 – 9BM3840674B401582	UND	1	9.744,00	707,91	707,91



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.	ONIX HATCH LS 1.0 8V FLEX 5P – 9BGKL48U0KB138397	UND	1	4.131,60	720,11	720,11
21.	ONIX HATCH LS 1.0 8V FLEX 5P MEC. – 9BGKL48U0KB135240	UND	1	4.131,60	720,11	720,11
22.	ONIX HATCH LT 1.0 8V FLEX 5P MEC. 2018/2019 – 9BGKS48U0KG261948	UND	1	4.131,60	720,11	720,11
23.	PRISMA 1.4 MT. LT ECONO FLEX 5P MEC. 2013/2014 – 9BGKS69LOEG209582	UND	1	4.594,80	690,86	690,86
24.	SPIN 1.8 L MT. LTZ ECONO. FLEX 7P AUT. PREMIER 2020/2020 – 9BGJP7520LB182036	UND	1	5.553,60	872,63	872,63
25.	SPIN 1.8L MT. LTZ 1.8 8V ECONO. FLEX – 9BGJC75Z0FB157890	UND	1	5.553,60	772,60	772,60
26.	SPIN 1.8L MT. LTZ 8V ECONO. FLEX 5P MEC. – 9BGJC75Z0FB158325	UND	1	5.553,60	772,60	772,60
27.	SPIN 1.8L MT. LTZ FLEX 5P 2018/2019 – 9BGJC7520KB159016	UND	1	5.553,60	863,05	863,05
28.	SPIN CAVENAGHI ACESS 1.8 FLEX 5P MEC. 2018/2019 – 9BGJG7520KB161496	UND	1	5.553,60	788,63	788,63
29.	SPIN CAVENAGHI ACESS 1.8 FLEX 5P MEC. – 2018/2019 – 9BCJG7520KB162401	UND	1	5.553,60	788,63	788,63
30.	SPIN LT 1.8 8V ECONO FLEX 5P MEC. – 2018/2019 – 9BGJG7520LB112693	UND	1	5.553,60	788,63	788,63
31.	SPIN LTZ 1.8 8V ECONO. FLEX 5 AUT. 2014/2014 – 9BGJC75E0GB114073	UND	1	5.553,60	818,90	818,90
32.	UP MOVE MA FLEX – 9BWAG4127FT507353	UND	1	4.314,00	593,82	593,82
33.	UP TAKE MA FLEX – 9BWAG4121FT557665	UND	1	4.314,00	586,19	586,19
34.	UP TAKE MA FLEX – 9BWAG412XFT558734	UND	1	4.314,00	586,19	586,19
35.	VOLARE EXECUTIVE A6/V6 DIESEL ON MEC. – 93PB37K2MACO32344	UND	1	8.817,60	605,78	605,78
36.	TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 15L AUT. 2025/2026 – WF0DTTVF0TU01	UND	1	10.508,40	1.278,76	1.278,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do Contrato é de R\$ 29.278,76 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais, e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2026

Assinado por:

Tatyana Denise Belo
12/02/2026 - 17:59
DLW7NCVITTU6DMDGOSL65Q

CONTRATADA
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

Assinado por:
DAYANE STELLE DUBIELA DA SILVA
12/02/2026 - 16:55
LUUPGKEPSQIIV8DPPXIQ

DAYANE S. DUBIELA DA SILVA
MATRÍCULA 21985

Assinado por:

Carlos Fabrício Yamashiro
12/02/2026 - 16:31
GEOOVETORRU7K1CSVHIRTA

CARLOS FABRÍCIO YAMASHIRO
MATRÍCULA 31961



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026

A Câmara Municipal de Ponta Grossa - PR realizará às 09hs 30min do dia 10 de março de 2026, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão na forma Eletrônica do tipo menor preço global por lote, para "AQUISIÇÃO de MOLDURAS necessárias ao desenvolvimento de atividades do Poder Legislativo Municipal, de forma a melhor atender às necessidades da Câmara Municipal de Ponta Grossa – PR", nos termos da Lei nº 14.133/21, LC nº 123/06, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Valor total para o Pregão: R\$ 197.239,40 (cento e noventa e sete mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), sendo para o Lote 01: R\$ 24.377,40 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) e para o Lote 02: R\$ 172.862,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Maiores informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no horário das 13 às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa ou ainda através dos links <https://www.pontagrossa.pr.leg.br> ou <https://bll.org.br>
E-mail: pregao@pontagrossa.pr.leg.br

Agente de Contratação/Pregoeiro: Charles Metzger Ferreira

Ponta Grossa, 23 de fevereiro de 2026.

Vereador JULIO KULLER

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do dia 24 de fevereiro de 2026, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO de MOLDURAS necessárias ao desenvolvimento de atividades do Poder Legislativo Municipal, de forma a melhor atender às necessidades da Câmara Municipal de Ponta Grossa – PR", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência, conforme o que se segue:

Onde se lê: "09hs 30min do dia 10 de fevereiro de 2026",

Leia-se: "09hs 30min do dia 10 de março de 2026",

Fica mantida a data de abertura para o dia 10/03/2026 - 09:30 horas.

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no horário das 13 às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa ou ainda através dos links <https://www.pontagrossa.pr.leg.br> ou <https://bll.org.br>

E-mail: pregao@pontagrossa.pr.leg.br

Agente de Contratação/Pregoeiro: Charles Metzger Ferreira

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Charles Metzger Ferreira - Pregoeiro
E-mail: pregao@pontagrossa.pr.leg.br